

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13ª DA REPUBLICA — N. 200

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE AGOSTO DE 1901

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 22 e 23 do corrente das Directorias de Justiça e do Interior — Expediente de 23 do corrente da Directoria de Contabilidade — Expediente de 22 do corrente da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Bordéus, Portugal e Salto Oriental.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria — Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará.

Ministerio da Marinha — Portaria de 21 e expediente de 8 a 15 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 23 e expediente de 10 a 20 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 22 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral da Industria — Expediente de 24 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sr. Presidente da Republica — Tendo o tenente-coronel Procopio José dos Reis, por si e como representante da firma commercial Procopio José dos Reis & Comp., intentado acção contra a Fazenda Federal, para ser indemnizado por prejuizos e danos causados, por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893, em seu estabelecimento commercial e propriedades, em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, por forças federaes, foi a mesma Fazenda Federal condemnada, em ultima instancia, ao pagamento da quantia de 67:480\$ e das respectivas custas que importam em 715\$189, montando tudo em 68:195\$189.

Para occorrer a tal pagamento, necessario se torna solicitação do Congresso Nacional autorização para a abertura do credito desta quantia e assim submetto o assumpto á vossa esclarecida attenção.

Capital Federal, 16 de agosto de 1901. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1901.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa Mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de se abrir o credito da quantia de 68:195\$189, para execução da sentença que condemnou a Fazenda Federal a pagar ao tenente-coronel Procopio José dos Reis, por si e como representante da firma commercial Procopio José dos Reis & Comp., a quantia de 67:480\$ com as respectivas custas na importancia de 715\$189, por prejuizos causados em seu estabelecimento commercial e propriedades, em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 23 do corrente, foi nomeado Antonio Vaz de Carvalho Junior para o lugar de corretor de fundos publicos na praça da Capital Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expedients de 22 de agosto de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se a general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do 1º sargento Alfredo Dulcilio Pereira, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Declarou-se ao governador do Estado do Piahy, afim de fazer chegar ao conhecimento do juiz das execuções da capital do mesmo Estado, que ao Poder Judiciario compete resolver acerca dos requerimentos de sentenciados, solicitando o livramento incondicional de que trata o art. 51, do Codigo Penal, visto tratar-se de lei cuja execução está a cargo do referido poder.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser informado e instruido nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860, o avisos-circulares de 23 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que João Juvencio da Costa pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de seis annos de prisão celllular, a que foi condemnado pelo tribunal do jury desta Capital;

Aos juizes federaes nas secções do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, com as portarias de *erequatur*, as cartas rogatorias expedidas pelo juizo de direito da 4ª vara civil da comarca do Porto ás justicas daquelles Estados, a requerimento do agente do ministerio publico, para arrolamento dos bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Manoel Joaquim da Rocha.

Requerimento despachado

Maria Julia de Moraes Lirio. — Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, afim de ser tomado o assumpto na consideração que merecer, copia do officio do director da Bibliotheca Nacional, de 5 do corrente mez, pedindo que sejam despachados livros da apresentação das facturas consulares os volumes destinados ao referido estabelecimento.

Expedients de 23 de agosto de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *erequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 2º de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 4ª vara civil da comarca do Porto, a requerimento do ministerio publico, para arrolamento de bens pertencentes ao espolio de Manoel Joaquim da Rocha.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 3ª vara civil da comarca do Porto ás justicas desta Capital, a requerimento de José Joaquim Vieira, para avaliação do bens pertencentes ao inventario orphanologico por fallecimento de D. Brigida Beatriz da Silva Vieira.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Espirito Santo, para os fins convenientes, os titulos

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa Exposição que me foi apresentada pelo Ministro do Estado da Guerra sobre a necessidade de se abrir o credito da quantia de 68:195\$189, para execução da sentença que condemnou a Fazenda Federal a pagar ao coronel Procopio José dos Reis, por si e como representante da firma commercial Procopio José dos Reis & Comp., a quantia de 67:480\$ com as respectivas custas na importancia de 715\$189 por prejuizos e danos causados por forças federaes em seu estabelecimento commercial em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893, rogo que vos digneis habilitar o Governo com o dito credito.

Capital Federal, 16 de agosto de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

de nomeação dos supplentes do substituto do respectivo juiz, nas diversas circumscripções daquela secção;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz a patente do alferes Hermenegildo Lobo;

Ao coronel Carlos Campos, commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, a patente do alferes Domingos Resplandente;

Ao coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, na capital do mesmo Estado, a sua patente de commandante da 71ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Santa Cruz das Palmeiras.

Requerimento despachado

Ricardo Barradas Moniz.— Deferido. O requerimento foi enviado ao commandante da brigada policial, para os fins convenientes.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. José Gomes dos Santos Guimarães, delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Lettras no Estado de S. Paulo, de accordo com o art. 366 doCodigo do Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro ultimo.

—Transmittiu-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o conhecimento de um pacote contendo publicações do Real Observatorio Astronomico de Greenwich, o remettido pelo consulado brasileiro em Londres, para essa Escola.

Requerimento despachado

Achilles de Oliveira Fernandes, pedindo validade de exames.—Indeferido, á vista das informações e do disposto no art. 117 doCodigo do Ensino.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

Do 3:887\$837, de fornecimentos á Repartição da Policia;

De 109\$908, de despesas miudas da Casa de Detenção.

—Requisitou-se o adiantamento da quantia de 14:407\$114 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande.

Requerimentos despachados

D. Julia Gitiрана de Oliveira.—Compareça nesta directoria.

Leon Rodde. — Compareça nesta directoria.

Expediente de 22 de agosto de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o recebimento do officio n. 1.851, de 17 do corrente.

—Solicitaram-se do chefe de policia providencias para que o Dr. A. P. Sanden exhiba perante esta directoria os seus titulos ou diplomas, habilitando-se a clinicar no Brazil.

—Remetteram-se:

Ao administrador dos Correios, os laudos dos exames de validez de Ezequiel Henrique Martins Falcato e Adalberto Nunes Pires;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel e Achilles Amando Coutinho.

Requerimentos despachados

Luiz Monteiro.— Passe.

Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.— Sim.

Bento Carneiro da Rocha Braga.— Sim.

João Eduardo de Azevedo Corte Real.— Como requer.

Candido Brandão de Souza Barros.— Sim.

João Vaz Pinto.— Indeferido.

Philippe João Barbosa da Costa.— Sim.

Eduardo C. Siqueira.— Indeferido.

C. Blanchard.— Indeferido.

Aristides de Campos Seabra.— Sim.

Laudelino Gomes de Almeida.— Indeferido.

Candido Brandão de Souza Barros.— Sim.

C. Etchegaray.— Indeferido quanto ao Murrhnomaltol e concedida a licença para o Vinho Ecallo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 24 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana Arthur Alves Vianna;

Foi nomeado o Dr. João Baptista da Cunha para o cargo de delegado da 2ª circumscripção urbana.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 3 — Consulado do Brazil em Bordéas, 15 de junho de 1901.

Tenho a honra de submeter á vossa apreciação, o relatório annual deste consulado, sobre o movimento commercial, industrial, marítimo e economico, durante o anno de 1900.

Além dos mappas referentes ao anno de 1900, remetto ainda dous outros:

Mappa geral, n. 1, importação de generos brasileiros no anno de 1900, comparada com a dos annos de 1898 e 1899, e

Mappa geral, n. 2, exportação de generos do porto de Bordéas para os do Brazil no anno de 1900, comparada com a dos annos de 1898 e 1899, effectuados segundo os modelos juntos á circular ministerial, n. 16, 3ª secção, de 9 de junho de 1900.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade.— Sully J. de Souza.

Movimento commercial e considerações geraes sobre o porto de Bordeos, durante o anno de 1900

I — PRODUÇÕES — INDUSTRIA — COMMERCIO

O quadros estatísticos dos tres ultimos annos, comparados entre si, accusam um decrescimento muito sensivel no valor das exportações effectuadas pelo porto de Bordéas para o Brazil, pelos vapores da « Compagnie des Messageries Maritimes ».

Será isto um indicio da decadencia da industria e do commercio francezes? — Infelizmente, é bem provavel que assim seja. Em 1899, as exportações do porto de Bordéas para o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Santos, attingiram a totalidade de 17.907.728 francos, e em 1900, não excederam a de 11.813.168 francos, accusando, portanto, uma differença negativa de 6.094.560 francos. Esta differença accentua-se, especialmente, nos artigos denominados de Pariz, na joalheria, na relojoaria, nas manufacturas de estofos de algodão, na vidraria e nas porcellanas.

Diversas são as causas com que se pretende explicar a crise industrial e commercial que presentemente affecta a França. Uns proclamam a insufficiencia dos meios de transporte, outros a excessiva

centralisação das instituições do paiz; mas na nossa opinião, nem uns nem outros encontraram exactamente as causas da decadência que vimos assignalando. Para nós, apreciador imparcial insuspeito do que aqui observamos, para nós que não pertencemos nem podemos pertencer a nenhum partido local, esse mal assustador provem, sobre tudo, das seguintes causas:

1ª — A despovoação dos campos, devida à emigração para as grandes cidades, onde os camponeses, desertando da lavoura, vão augmentar consideravelmente o proletariado.

Esta despovoação, que é importantíssima, não soffre a menor duvida. E, a proposito, nos occorrem agora algumas palavras de um eminente estadista brasileiro sobre este assumpto:

« O emigrante é um maravilhoso agente commercial. A industria italiana, que ainda ha quinze annos não existia no Brazil, tem hoje ali um importante consumo, graças aos milhões de italianos que vieram fazer valer as nossas riquezas com a sua mão-de-obra. Sei que o francez não se expatria como o italiano; feliz na sua patria, não se lembra do emigrar... »

Não é verdadeiramente essa, todavia, a causa do estacionamento do francez no seu paiz; a verdade exacta e deploravel, é que a França não tem população sufficiente para alimentar uma larga e proveitosa emigração. E' facil de verificar, a quem, como nós, vive em França, que as regiões do sudoeste, sudeste e norte da metropole, são, por assim dizer, colonizadas por piemontezes, por biscaínhos e por belgas, sem o auxilio dos quaes mal se poderia sornear um sacco de trigo ou de batatas.

2ª — Uma organização militar funesta à natalidade, pelas suas consecutivas exigencias de contingentes para os mais doctos lugares do globo, como Cayenna, Gabou, Dahomey, Soudan, Senegal, Congo e Cambodge, onde uma mortalidade excessiva dizima os moços europeus de vinte a vinte quatro annos, — isto é na idade em que o homem, apto para crear familia, mais necessario era ao seu paiz. E' certo que nem todos morrem, mais os que regressam, trazem quasi sempre consigo germens de doenças que bem depressa os prostram.

3ª — Uma natalidade insufficiente, voluntariamente provocada pelas classes favorecidas da fortuna, para garantirem um futuro independente a filhos unicos. Este deploravel mathurianismo, que já mereceu de um membro da Academia de Pariz, um singular discurso de approvação, vae-se ramificando assustadoramente, infestando mesmo as povoações ruraes onde estes processos começam a ser usados em grande escala. Os camponeses normandos, por exemplo, consideram quasi um crime produzir filhos quando não ha rendimentos para garantia do seu futuro. No departamento de Gironde, é trivial ler-se nos jornaes alguns annuncios, procurando casas de camponeses *sem filhos*, para cultivarem quintas ou herdades. — Quanto ás manobras abortivas e aos infanticídios legalmente constatados, os tribunaes absolvem quasi sempre os seus auctores, sob o sophistico pretexto de que a lei franceza é excessivamente severa para crime de esta natureza.

Depois de todas estas oberrações, que são do dominio publico, é singular que os francezes se surprehendam do estagnamento que ha alguns annos, accusa a população do seu paiz.

Em resumo, os francezes, no que diz respeito à naturalidade, são em geral adversos ao famoso axioma tão vantajosamente adoptado pelos inglezes, allemães e quasi todos os povos da Europa: — « A riqueza publica desenvolve-se na razão directa do augmento da população.

4ª — Certas instituições politicas, theoreticamente sedutoras, mas com uma defeituosissima applicação, que favorecem conflictos entre patrões e operarios, provocam greves e outros dissolventes meios de protesto, paralyndo a produção industrial e a actividade commercial.

5ª — A rotina dos fabricantes francezes que, com raras excepções, não fazem o menor esforço para satisfazer os desejos e as necessidades da sua época.

Estas cinco causas principaes produzem um só effeito geral, importantissimo, isto é cerceiam a produção e a exportação de França para todos os paizes. Mas no ponto de vista das relações entre o Brazil e a França, ha ainda outro effeito especial, digno de menção: é a intervenção da emigração franceza para o Brazil.

A França teria grande interesse em abolir esta medida. Os motivos que em 1874 provocaram o decreto de tal interdicção, não existem desde que foi promulgada a lei federal de 22 de fevereiro de 1890. A antiga legislação brasileira, que tanto desfavorecia os colonos, tinha de certo modo concorrido para esse decreto prohibitivo que não tem agora razão de existencia, sobre tudo porque a insufficiencia da população tornaria, por si mesma, nulla ou quasi nulla, a emigração de francezes para o Brazil.

Não vem fóra do proposito recordar que nenhum outro paiz europeu julgou necessario tomar qualquer medida de repressão, semelhante ao alludido decreto francez de 1874. De resto, a experiencia tem provado que esse procedimento, longe de ser proficuo, apenas serviu para prejudicar os interesses que se propunha proteger, pois habituou o nosso grande paiz, importantissimo consumidor dos mercados europeus, a dispensar os homens e os productos de França, contribuindo assim, em grande parte, para o decrescimento das exportações francezas para o Brazil.

Taes são, apreciados summariamente, os principaes motivos da crise industrial e commercial que intimamente alligou a França. E o mais grave de tudo isto, é que os francezes se apercebem ja um pouco tarde, da vantajosa situação dos seus vizinhos da Alemanha que, ha já mais de vinte annos, têm imprimido um gigantesco desenvolvimento às suas empresas industriaes e commerciaes. E' indubitavel que a situação conquistada pelos allemães será conservada, com prejuizo da França. — sem contar as novas aquisições que a infatigavel actividade germanica saberá conquistar dia a dia.

II — O PORTO DE BORDEUS

A cidade de Bordéus está situada sobre as margens do Garonne, a noventa e oito kilometros do Oceano e a vinte kilometros da confluencia do Garonne com o Dordogne. A sua posição geographica, tomada da ponte de pedra, é de 44° 50' 48" de latitude norte e 2° 53' 48" de longitude oeste. O tempo que a maré gasta a subir é seis horas e cincoenta minutos.

O porto de Bordéus está situado em uma curva do rio, concava a margem esquerda. Na época das marés ordinarias, a preamar é de cerca de 5 horas e o baixamar de 7 horas e meia. O volume das aguas, quando a maré está alta, é de 4^m,64 acima do nivel ordinario. Os navios de 6^m,75 de calado, podem entrar e sair com as mais fracas marés. Durante as aguas vivas ordinarias, o porto de Bordéus pode receber navios com oito metros de calado, e com sete metros durante as aguas mortas. O caminho que as embarcações devem seguir, é indicado com toda a precisão necessaria pelas seguintes obras: — 10 pharões fixos, 2 pharões fluctuantes, 38 boias luminosas e 21 pharões marginaes. Duas estações electro-semaphoricas estão estabelecidas na embocadura do Gironde, nas extremidades das duas margens. Os telegrammas dos vigias, indicando a entrada ou a saída dos navios são transmitidos à camara de commercio de Bordéus, que os manda affixar na Bolsa. No rio, todos os movimentos das embarcações são auctorizados de Pauillac, ante-porto de Bordéus, são igualmente communicados à camara de commercio e à Direcção do Porto, pela linha telefonica que liga estes dois portos.

O « porto maritimo », a jusante da ponte de pedra, communicando do lado do norte com uma bacia de fluctuação, tem 423 metros de largura media, em baixamar, o que representa uma superficie de 270 hectares e 72 ar-s. Na margem esquerda, a partir da ponte de pedra, foram construidos caes inclinados, para favorecer as manobras dos pequenos barcos do rio, na extensão de 482 metros; caes verticaes accessiveis para os navios do mar, na extensão de 2,803 metros; — e na margem direita, 2,033 metros de caes inclinados; 658 metros de talhamares; uma estacaria de madeira com 102 metros; e por fim um pontilhão publico de madeira, com 312 metros de comprimento. O fundo do porto, de areia e lodo, é seguro e offerece uma excellente ancoragem.

A bacia de fluctuação, ao norte do porto maritimo, tem uma superficie de 10 hectares, aproximadamente, seu abastecimento é so-bejamente garantido, primeiro pelo jorro de tres poços artesianos de 220 metros de profundidade, segundo pelas aguas do Garonne, que lhe são artificialmente fornecidas por uma bomba centrifuga. A iluminação electrica dos dois diques que fecham a bacia, é produzida por seis pharolins, servindo simultaneamente para fazer signaes de dia e de noite; de modo que as manobras dos navios se effectuam sem difficuldade em qualquer tempo. E' na bacia de fluctuação que se acha tambem um estaleiro de reparações, com 147^m,90 de comprimento, 22 metros de largura e 9^m,5 de altura. Este estaleiro é tambem illuminado a luz electrica, para os serviços nocturnos.

Nos caes verticaes do Garonne, notam-se 16 quindastes a vapor, rotatorios: dois da força de 3.000 kilos e 14 da força de 1.500 kilos; — 20 quindastes hydraulicos, tambem rotatorios; 1 da força de 10.000 kilos, 1 de 3.000 kilos, 15 de 1.500 kilos; uma cabrea hydraulica, de 80.000 kilos, munida de um cylindro auxiliar de 15.000 kilos, para as manobras de grande força; e um outro aparelho identico, fixo e movido a braços.

Na bacia de fluctuação, os caes do norte, sul e oeste, são guardados de 11 quindastes a vapor, rotatorios, da força de 1.500 kilos e de 10 metros de capacidade.

Todos os utensilios e aparelhos do porto são fornecidos por decreto presidencial da Camara de Commercio de Bordéus, que os explora directamente. Os caes do rio, de uma e outra margem, são providos de iluminação electrica, que funciona toda a noite como a iluminação da cidade; e os da bacia de fluctuação e os da margem esquerda são servidos por linhas ferreas em tola a sua extensão.

Além do commercio dos vinhos, cujas armazens estão situadas em toda a linha de edificação dos caes da esquerda, ha tambem um importante commercio de madeiras, chamadas do « do norte », que são armazenadas em grandes e numerosos depositos situados na margem direita.

A jusante das obras do porto, a margem esquerda é guardada de numerosos pontilhões, caes de reboque, etc., para o serviço de todos os estaleiros de construção maritima estabelecidos nos arredores.

III — RELACÕES DO PORTO DE BORDÉOS

O porto de Bordéos é servido por vias fluviaes e vias terrestres que o põem em comunicação directa com o Oceano, com o Mediterraneo, com o interior do paiz e com as nações limitrophes. O Garonne, continuando até ao mar pelo Gironde, constitue a primeira das vias fluviaes.

Com um curso navegavel ou apenas fluctuavel de 547 kilometros, este rio recebe, a jusante de Bordéos, as aguas do Dorlogne, rio cujo curso tem 414 kilometros. A montante, os seus principaes affluentes são, além do canal lateral do Garonne e do canal do Midi, os rios Ciron, Dropt, Lot, Baise, Tarn, Ariège, Salat e Neste.

As principaes vias terrestres que ha em volta da cidade, para comunicação ordinaria, são as estradas nacionaes: — n. 10, de Pariz á Hespanha; n. 132, de Bordéos a Mont-de-Marsan, Bayonne e Saint Vau de Pied-Port; e n. 136, de Bordéos a Bergerac. Além destas ha um grande numero de estradas departamentais que seria fastidioso enumerar.

As redes de linhas ferreas de interesse geral de Paris-Orleans, do Estado do Meio-Dia, do Medoc, todas teem estações em Bordéos, pondo esta cidade em rapidas e facéis relações não só com a capital, como com diversas rigiões de França e de Hespanha. Entretanto é por vezes bem sensível a falta de uma comunicação verdadeiramente directa entre Bordéos e Lyon, que é, como se sabe, a segunda cidade de França.

Para facilitar o transporte de passageiros, os comboios expressos são regulados de modo a reduzirem, tanto quanto possível, o tempo dos tractos, que é o seguinte: — De Bordéos a Pariz (585 kilometros), 6 horas e quarenta e dous minutos; de Bordéos a Toulouse (257 kilometros) tres horas e quarenta e um minutos; de Bordéos a Cete (476 kilometros) oito horas e cinco minutos; de Bordéos a Pau (233 kilometros), tres horas e quarenta e tres minutos; de Bordéos a Madrid (867 kilometros) 18 horas e vinte oito minutos. Para as suas relações locais, tem Bordéos, como as principaes cidades da Europa, linhas de tramways e outras de interesse proprio.

CAFÉ

O nosso quadro comparativo (Mappa geral n. 1 — Importação de 1900 comparada com a dos annos de 1898 e 1899) faz evidenciar uma differença de menos 838.283 kilos no anno de 1900.

Esta differença de expedições para Bordéos, devida, em primeiro logar, ao facto de os vapores da *Compagnie des Chargeurs Reunis*, no seu regresso do Brazil, seguirem directamente para o Havre, seu porto de destino, sem tocarem em Bordéos. A diminuição verificada é portanto compensada, sem duvida, pelas importações feitas do Brazil pelo porto do Havre, que foram, no anno de 1900, de 411.431.375 kilos de café. Deste numero, 2.531.816 kilos transitaram do Havre para Smyrna; 632.954 kilos ficaram naquella mesma cidade, e 1.898.862 kilos foram exportados para a região do sudoeste da Anatolia, que se abastece em Smyrna.

Fallando desta importante praça de commercio, a mais movimentada depois de Constantinopla e Alexandria, seja-nos licito notar a necessidade urgente, que o Brazil tem, de se fazer representar em Constantinopla e em Smyrna por consules de carreira. Esta ultima cidade, com uma população de 200.000 almas, é o principal deposito dos Eyalets do sudoeste da Asia menor. Nesta região faz-se um enorme consumo de café puro, isto é, de café sem mistura, porque os seus habitantes detestam todas estas chicorias e outras materias semelhantes que pullulam na Europa, sobre tudo na Alemanha e na Austria, fazendo uma desleale e perigosa concorrência ao verdadeiro café.

O que acabamos de referir acerca de Smyrna pôde igualmente applicar-se a Beyrouth, cidade maritima da Syria, com um commercio muito importante em toda a região de que Damasco, com 150.000 almas, é o mais notavel centro commercial e industrial.

Beyrouth, 87 kilometros distante de Damasco, é um porto de mar natural. Uma companhia franceza estuda, neste momento, o plano de uma linha férrea que deve ligar as duas cidades. Para dar uma idéa da importancia commercial desta praça, basta dizer que em 1900 o movimento do seu porto foi de 534 navios, com um trafico de 44.414.000 francos. Neste ponto ainda a presença de um consul de carreira encontraria, sem duvida, um campo de acção de evidente utilidade para o nosso paiz. O principal producto dos Estados Unidos do Brazil podia ter alli um importantissimo consumo, tanto mais que, servindo logares onde musulmanos dominam e onde o consumo das bebidas alcoolicas é muito restricto, o café constitue, para a maior parte dos habitantes, um artigo de grande necessidade.

Si o Brazil não se apressa em crear consulados, pelo menos na cidades de Constantinopla, Smyrna, Alexandria e Beyrouth, é de recear que as casas allemães de Venezuela se adiantem e façam perder ao Brazil uma importante clientela.

Para se ter uma idéa precisa da quantidade de café consumido, no espaço de 12 mezes, no territorio de que Smyrna é o deposito regional, deve notar-se que os 2.531.816 kilos, acima mencionados, são sómente o contingente fornecido pela praça do Havre, e que Marselha, Hamburgo, Liverpool, Trieste, Genova também para

lá fazem igualmente as suas expedições. Ora, admittindo, embora, que a quantidade de café expedida pelo Havre, seja a mais importante, pôde-se, não obstante, computar a importação de Smyrna, sem o menor exagero, na média annual de 5.000 toneladas de café, — o que, ao mais baixo preço do mercado, representa um valor de 380 milhões de francos.

Com respeito a Beyrouth e á região que nesse ponto se abasteca, a importação do café proveniente dos depositos do Havre e de Marselha foi de 1.875.000 kilos, no anno de 1899. Não nos foi possível obter, até hoje, a indicação da importação no anno de 1900, nem a de outros depositos além daquelles que deixámos mencionados; todavia é mais que provavel que a somma total da importação do café em Beyrouth, por motivos ha pouco expostos, se approxime ou seja talvez maior do que a de Smyrna. Cumprenos acrescentar que o porto de Beyrouth, favorecido por uma salubridade excepcional, é actualmente o mais frequentado de toda a costa assyria. Fornecida por um serviço regular de vapores, esta praça adquire, dia a dia, uma importancia commercial mais consideravel, e acha-se já em relação directa com os portos mais movimentados do Mediterraneo. Por isso, a criação de um consulado do Brazil nessa cidade é, a nosso ver, urgente.

Parece-nos util dar uma lista dos portos levantinos que teem comunicação directa e regular com Marselha, pelos vapores da *Compagnie des Messageries Maritimes*. Apenas indicaremos, todavia, aquelles que já são ou podem vir a ser importantes depositos para os nossos cafés, — mencionando, ao mesmo tempo, o districto consular a que esses diversos portos deveriam pertencer:

- 1.º — Consulado de Constantinopla: Rodosto, Bourgas, Salonica, Samsoun, Trebizonda e Dardanellos.
- 2.º — Consulado de Smyrna: — Vathy (Samos) e Rhodes.
- 3.º — Consulado de Beyrouth: — Alexandrette, Mersina, Lathakie, Jaffa, Tripoli, Larnaka (Chypre).
- 4.º — Consulado de Alexandria: — Port-Sayd e Suez.

Quadro comparativo do deposito dos cafés em alguns portos europeus, na data de 1.º de novembro de 1899 e 1900.

PORTOS	1899	1900	AUGMENTO EM 1900	DIMINUIÇÃO EM 1900
Londres..... toneladas	19.694	16.680		3.014
Liverpool.... »	500	250		250
Paizes-Baixos »	42.000	40.800	6.700	1.200
Hamburgo... »	33.500	40.200	2.000	
Trieste..... »	15.200	17.200		
Havre..... »	97.400	87.500		9.000
Anvers..... »	13.050	13.550	500	
Marselha..... »	5.400	5.100		300
Bordéos..... »	4.900	4.250		650
Copenhague . »	4.100	3.000		1.100
Total toneladas	235.744	228.530		7.214

CACAO

A importação deste genero, que Bordeaux faz do Brazil, provem, quasi na sua totalidade, da Bahia. Em 1898, esta importação ascendeu a 306.360 francos; e tendo accusado, no anno de 1899, o augmento de 16.776 francos, apresenta no anno de 1900, um total 379, do que resulta um augmento de 72.822 francos sobre a importação de 1898.

Com pezar reconhecemos que, neste artigo, Venezuela é um concorrente formidaval do Brazil. Em 1900, Guayra, Campano e Porto Cabello, exportaram para Bordeaux 1.023.175 kilos, ao preço de 185 francos cada unidade de 100 kilos, o que perfaz um total de 1.892.874 francos; isto é, de mais 1.513.692 francos que a do Brazil.

Esta enorme differença em favor de Venezuela, é tanto mais lamentavel quanto é certo que as transações do cacáo são sempre muito activas e effectuadas sem interrupção, além da firmeza que o consumo mantem inalteravelmente.

TABACO

A importação, em Bordeaux, desta mercadoria, que em França é monopolio do Estado, é feita exclusivamente pela Régie franceza. Em 1898, importou-se da Bahia o valor de 871.314 francos; em 1899, o valor de 2.352.805 francos, o que apresenta sobre o anno precedente, um augmento de 1.481.491 francos. Em 1900, porém, esta importação decahiou outra vez, e não excedem a importancia de 1.415.730 francos, do que resulta, como valor medio das importações nos ultimos tres annos, a annuidade de 1.516.616 francos.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil. — Bordeaux, 15 de junho de 1901 — O consul geral, Sully J. de Souza.

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Bordéas no anno de 1900

Entradas

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES		
	A VELA		A VAPOR		TOTAL				IMPORTADOS POR CADA PORTO		
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas			Volumes	Kilogrs.	Valor
Franciaza.....	—	—	31	81.384	31	31.384	4.438	Santos	—	—	—
								Rio de Janeiro.....	18.896	1.314.073	1.795.162
								Bahia.....	9.922	840.357	1.571.886
								Pernambuco.....	638	7.455	29.326
	—	—	31	81.384	31	81.384	4.438		29.456	2.161.885	3.396.374

Saídas

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES		
	A VELA		A VAPOR		TOTAL				EXPORTADOS PARA CADA PORTO		
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas			Volumes	Kilogrs.	Valor
Franceza.....	—	—	35	86.465	35	86.465	4.447	Pernambuco.....	7.753	394.155	731.059
Hespanhola.....	—	—	7	11.479	7	11.479	527	Bahia.....	5.336	403.317	762.974
								Rio de Janeiro.....	107.737	5.466.219	9.737.999
								Santos.....	8.435	705.310	581.135
	—	—	42	97.944	42	97.944	4.974		129.261	6.969.001	11.813.168

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 15 de junho de 1901.— O consul geral, Sully J. de Souza.

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordéas, correspondente ao anno de 1900

CAMBIOS

DESTINOS	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE	
Sob a Inglaterra.....	25.19	a 25.225	25.175	a 25.205	25.13	a 25.165	25.09	a 25.08
» a Allemanha.....	121 ¹ / ₂	a 121 ¹ / ₂	121 ¹ / ₂	a 121 ¹ / ₂	121 ¹ / ₂	a 121 ¹ / ₂	121 ¹ / ₂	a 121 ¹ / ₂
» a Hollanda.....	206 ¹ / ₂	a 205 ¹ / ₂	205 ¹ / ₂	a 205 ¹ / ₂	205 ¹ / ₂	a 205 ¹ / ₂	205 ¹ / ₂	a 206 ¹ / ₂
» a Russia.....	261 ¹ / ₂	a 263 ¹ / ₂	262	a 264	261	a 263	260	a 262
» a Austria.....	102 ¹ / ₂	a 102 ¹ / ₂	102 ¹ / ₂	a 102 ¹ / ₂	102 ¹ / ₂	a 102 ¹ / ₂	102 ¹ / ₂	a 103 ¹ / ₂
» Portugal.....	373	a 383	375	a 385	395	a 399	389	a 390
» a Hespanha.....	»	a »	»	a »	»	a »	»	a »

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE	
Banco de França.....	4 %	a 3 ¹ / ₂ %	3 ¹ / ₂ %	a 3 %	2 %	a 2 %	3 %	a 3 %
» de Inglaterra.....	5 %	a 4 %	4 %	a 3 %	4 %	a 4 %	4 %	a 4 %
» da Allemanha.....	6 %	a 5 ¹ / ₂ %	5 ¹ / ₂ %	a 5 %	5 %	a 5 %	5 %	a 5 %
» da Hollanda.....	5 %	a 3 ¹ / ₂ %	3 ¹ / ₂ %	a 3 %	3 ¹ / ₂ %	a 3 ¹ / ₂ %	3 ¹ / ₂ %	a 3 ¹ / ₂ %
» da Russia.....	6 %	a 5 ¹ / ₂ %	5 ¹ / ₂ %	a 5 %	5 ¹ / ₂ %	a 5 ¹ / ₂ %	5 ¹ / ₂ %	a 5 ¹ / ₂ %
» da Austria.....	5 ¹ / ₂ %	a 4 ¹ / ₂ %	4 ¹ / ₂ %	a 4 %	4 ¹ / ₂ %	a 4 ¹ / ₂ %	4 ¹ / ₂ %	a 4 ¹ / ₂ %
» de Portugal.....		6 %	6 %	a 6 %	6 %	a 6 %	6 %	a 6 %
» de Hespanha.....		5 %	5 %	a 5 %	5 %	a 5 %	5 %	a 5 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE	
Pernambuco.....	48	a 85	35	a 90	35	a 90	35	a 90
Bahia.....	58	a 97.50	35	a 90	35	a 90	35	a 90
Rio de Janeiro.....	45	a 75	30	a 80	30	a 80	30	a 80
Santos.....	48	a 85	30	a 80	30	a 80	30	a 80

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, Bordéas, 15 de junho de 1901.— O consul geral, Sully J. de Souza.

N. 4. — Mappa dos generos exportados do porto de Bordéas para os do Brazil durante o anno de 1900

GENEROS	DESTINOS						TOTAL		
	PERNAMBUCO			BAHIA			RIO DE JANEIRO		
	Volumes	Kilogrammas	Valor	Volumes	Kilogrammas	Valor	Volumes	Kilogrammas	Valor
Acqua mineral.....	7	720	\$390	6	514	\$155	138	40.317	35701
Alfaias.....	1	117	\$259	14	3.143	35475	177	27.707	71385
Azeite doce.....	83	2.145	23295	92	1.993	23345	141	4.384	63140
Batatas.....	625	21.525	23100	453	15.240	15100	83.085	2.939.484	316423
Bebidas alcoolicas.....	2.469	59.264	105329	679	18.480	273021	4.705	125.757	177441
Brinquedos.....	8	699	63225	7	792	35555	307	42.011	154539
Calçado.....	7	1.294	65165	26	5.028	233855	92	14.929	105371
Champagne.....	14	438	9346	27	1.620	23327	189	5.709	123347
Chapelaria.....	21	2.779	9365	39	4.082	29306	200	36.971	263222
Chocolate.....	7	601	13020	3	85	\$340	15	1.772	5000
Confeitos.....	17	535	13280	14	724	14468	253	21.918	65089
Conservas.....	201	16.429	20251	394	21.239	233723	2.407	106.181	150480
Couros e pelles.....	97	29.030	163379	44	9.305	60345	673	132.233	1103334
algodão.....	21	3.866	233610	102	22.985	1013993	705	123.473	653039
Fazenda de la.....	49	2.854	293162	15	2.031	113808	493	96.012	743276
sedas.....	15	1.366	303179	34	2.944	623381	225	26.536	4913943
Fructas secas.....	477	23.880	353070	322	17.941	273591	1.186	65.904	813301
Instrumentos cirurgicos.....	1	65	\$750	13	784	193500	84	9.416	823665
de musica.....	6	1.640	103100	8	1.796	4830	67	8.776	50479
Jóias e reljoaria.....	21	598	293470	18	839	323000	411	26.080	763337
Livreria.....	64	4.198	83271	11	1.352	83133	517	104.191	396594
Machinas.....	3	507	15280	44	16.870	273074	375	71.995	2005563
Manteiga.....	430	21.853	493900	492	23.439	43.280	1.067	34.708	64345
Medicamentos e drogaria.....	33	3.428	103211	64	4.231	12372	810	69.990	204220
Mercaderia.....	56	7.044	56339	39	4.601	33375	1.132	149.537	1236583
Mceda de papel.....	—	—	—	—	—	—	20	418	1123675
Objectos para chapéos de sol.....	4	338	15759	2	144	\$350	302	67.940	260306
diversos.....	56	2.082	\$665	13	808	\$240	443	4.919	173334
Papel.....	646	41.570	103578	43	6.447	15331	1.077	120.802	253708
Portunaria.....	10	740	43155	10	766	53330	485	81.490	507394
Plantas e sementes.....	—	—	—	6	448	13035	62	6.271	163505
Porcellana e vidros.....	68	10.023	11332	126	20.335	323423	706	101.721	192275
Queijo.....	8	303	\$690	5	309	\$740	95	9.424	153356
Quinquilharia.....	37	3.926	14383	63	7.847	163115	463	77.522	273762
Rochas, etiquetas e capsulas.....	23	1.077	23015	18	494	1370	175	7.752	365093
Roupas brancas.....	2	168	\$100	7	772	63253	279	39.617	363746
Vacas.....	—	—	—	—	—	—	2	730	13230
Vinagre.....	11	1.432	\$556	2	292	\$135	101	5083	14883
Vinho em quartolas.....	541	97.080	593949	693	144.968	843563	2.273	585.048	301557
caixas.....	1.534	28.853	153890	1.446	37.819	263017	1.890	101.765	673090
Total.....	7.753	394.155	731059	5.396	403.317	762874	107.737	5.466.219	9.7373991
							8.435	705.310	5813136
							129.261	6.949.601	41.813168

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 15 de junho de 1901. — O consul geral, Sully J. de Souza.

Mappa geral n. 1 — Importação de generos brasileiros no anno de 1900, comparada com a dos annos de 1898 e 1899
(cambio de 2 fr. 85 p. 1\$000)

MERCADORIAS	QUANTIDADE						VALOR					
	1898		1899		1900		EM MOEDA FRANCEZA			EM MOEDA NACIONAL (Cambio de 2 fr. 85 por 1\$000)		
	Ns.	Kilogs.	Ns.	Kilogs.	Ns.	Kilogs.	1898	1899	1900	1898	1899	1900
Assucar, caixas.....		5.300				100	3.300		106	1:157\$900		37\$193
Aguardente, idem.....						144			166			58\$246
Alfaias, idem.....				844		1.688		1.352	17.946		474\$390	6:297\$000
Amargo, idem.....				54		135		162			56\$843	53\$334
Aves, gaiolas.....			23		9			600	325		210\$530	114\$040
Cacáo, saccos.....		255.300		269.530		288.000	306.360	323.136	379.182	107:495\$000	113:390\$000	133:046\$500
Café, idem.....		1.990.220		1.463.596		888.625	1.296.435	929.455	873.511	454:890\$000	326:126\$000	306:495\$100
Caoutchouc, idem.....		13.562		17.347		35.359	6.124	10.103	142.253	2:148\$780	3:545\$000	49:914\$000
Cinza de ouro, caixinha.....						127			10.100			3:543\$900
Conchas de tartaruga, caixa.....				248		85		1.650	2.125		578\$950	745\$624
Confeitos, idem.....		1.930		1.383		183	2.188	1.323	192	767\$730	464\$220	67\$369
Conservas, idem.....		2.061		1.080		400	1.887	1.572	600	662\$110	551\$580	210\$530
Cornos, idem.....						2.320			1.044			366\$320
Crystaes, idem.....		17.236		5.355		1.018	8.691	15.124	8.510	3:049\$500	5:306\$700	2:986\$000
Diamantes, caixinhas.....	16		15		5	1	523.800	528.500	287.000	183.790\$000	185:440\$000	100:702\$000
Farinha de mandioca, bar- ris.....		2.749		2.235		8.070	1.979	1.597	4.811	694\$390	560\$360	1:688\$100
Favas, caixas.....		1.835		488		570	1.005	264	306	352\$640	92\$632	107\$369
Fructas, idem.....		53.452		3.232		20.300	9.133	1.606	9.914	3:204\$600	563\$510	3:478\$110
Livraria, idem.....		303		298		60	380	1.486	1.500	133\$340	524\$410	520\$316
Mate, idem.....				210		445		430	1.650		150\$380	578\$948
Materias para fundir, idem.....		100		24		105	55.500	20.000	1.020	19:474\$000	7:017\$600	357\$896
Moeda em ouro e prata, caixinha.....				106	4	50		406.725	30.000		142:710\$000	10:526\$350
Objectos diversos.....		7.845		3.216		4.056	12.670	8.536	7.514	4:445\$700	2:995\$100	2:636\$500
Ouro e prata, caixinhas.....		127		150	2	117	328.610	190.700	68.450	115:210\$000	66:913\$000	24:017\$700
Pelles e couros brutos, balas.....		120.000		19.989		492	99.600	9.752	585	34:948\$000	3:421\$800	205\$265
Perolas, caixinha.....					1				50.000			17:513\$980
Plantas e sementes, caixas.....		37.326		26.946		34.775	6.941	29.992	34.682	2:424\$900	10:523\$600	12:169\$200
Seda em rama, idem.....				180				700			245\$620	—
Tabaco (importado pela Régie Francaza) balas.....		394.432		1.088.026		613.800	871.314	2.352.805	1.415.730	305:730\$000	825:550\$000	496:718\$000
Tapioca, caixas.....						1.200			1.080			378\$950
Trigo, saccos.....						229.600			45.920			16:112\$300
Vacca e vitella.....	2	365					484			169\$830	—	—
Velocipedes.....		280					676			237\$200	—	—
Total.....	18	2.904.423	38	2.904.537	21	2.461.885	3.537.047	4.837.570	3.396.374	1.241:085\$620	1.697:409\$725	1.191:712\$950

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 15 de junho de 1901.— O consel geral, Sully J. de Sousa.

Mappa n. 2 — Exportação de generos do porto de Bordéas para os do Brazil no anno de 1900 comparada com a dos annos de 1898 e 1899

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA DO PAIZ DE ORIGEM (frs.)			VALOR EM MOEDA NACIONAL (Cambio de 2 fr. 85 por 1\$000)		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
1 Agua mineral.....	Kilogs.	7.432	10.828	11.951	4.924	9.135	4.456	1.725\$729	3.205\$300	1.563\$510
2 Alfaias.....	"	41.332	51.478	30.967	76.778	91.241	81.620	26.938\$600	32.014\$130	28.638\$800
3 Azeite doce.....	"	3.370	8.851	8.551	6.742	10.182	10.810	2.365\$610	3.572\$330	3.793\$000
4 Batatas.....	"	1.912.423	3.757.875	3.033.719	1.046.840	505.407	331.423	267.310\$500	177.231\$000	116.289\$000
5 Bebidas alcoolicas.....	"	463.681	300.795	232.457	736.002	465.810	353.281	258.250\$000	163.142\$000	123.953\$000
6 Briqueados.....	"	—	22.595	43.502	—	75.682	164.119	—	26.555\$100	57.585\$400
7 Calçado.....	"	32.795	24.541	21.256	213.410	159.052	136.091	84.892\$000	52.649\$800	47.651\$200
8 Cebolas.....	"	—	486.280	—	—	18.824	—	—	17.131\$200	—
9 Champagna.....	"	9.561	4.695	8.909	21.431	13.495	21.116	8.467\$100	4.735\$000	7.403\$120
10 Chapelaria.....	"	61.174	51.073	43.832	250.020	513.459	306.033	87.726\$000	180.161\$000	107.401\$000
11 Chocolate.....	"	—	478	2.458	—	1.201	7.260	—	421\$110	2.517\$370
12 Cidra.....	"	25.309	1.690	—	37.964	655	—	13.320\$700	229\$330	—
13 Confeitos.....	"	12.218	13.677	23.697	6.558	42.148	65.477	2.304\$500	14.788\$800	22.974\$100
14 Conservas.....	"	400.626	230.346	150.855	586.025	292.613	206.214	205.639\$000	102.682\$000	72.355\$800
15 Couros e pelles.....	"	170.239	153.343	170.816	579.508	1.037.590	1.256.568	200.478\$000	361.067\$000	439.857\$000
16 Fazendas de algodão.....	"	283.811	179.519	150.824	1.205.802	1.116.930	783.642	454.695\$000	391.898\$000	271.932\$000
17 " " lã.....	"	154.822	131.536	100.897	805.031	805.531	751.246	242.167\$000	282.643\$000	261.618\$000
18 " " seda.....	"	35.936	21.130	30.914	580.613	456.039	588.228	203.735\$000	190.011\$000	203.395\$000
19 Fructas secas.....	"	70.068	145.632	116.847	108.404	179.869	157.707	38.036\$500	63.112\$000	55.335\$500
20 Instrumentos cirurgicos.....	"	2.476	6.161	10.206	39.451	83.784	102.915	10.685\$600	29.375\$900	36.110\$500
21 " de musica.....	"	15.297	12.479	12.212	198.867	81.905	65.459	69.779\$000	28.733\$900	22.968\$100
22 Joias e relojoaria.....	"	21.273	22.498	27.536	1.392.125	712.791	825.882	1.541.095\$000	259.102\$000	289.783\$000
23 Livraria.....	"	75.195	79.513	109.823	596.575	327.670	413.578	209.330\$000	114.972\$000	145.115\$000
24 Machinas.....	"	38.500	61.571	89.530	212.007	183.817	229.822	74.388\$100	61.575\$700	80.638\$300
25 Manteiga.....	"	76.929	114.318	88.123	230.006	217.645	182.075	82.581\$000	76.366\$700	63.886\$000
26 Medicamentos e drogaria.....	"	31.797	85.320	77.445	61.242	161.028	227.343	21.502\$500	56.592\$000	79.709\$500
27 Mercaria.....	"	183.313	170.226	161.182	975.424	1.203.320	1.326.497	342.251\$000	422.218\$000	465.438\$000
28 Moeda de papel.....	"	—	42	462	—	301.800	113.675	—	105.893\$200	39.886\$000
29 Munição de caça.....	"	40.645	13.305	—	160.423	41.878	—	56.288\$800	15.745\$300	—
30 Objectos para chapéus de sol.....	"	63.152	51.360	68.422	309.410	223.072	262.115	108.565\$900	78.270\$900	91.970\$200
31 Idem diversos.....	"	100.453	29.985	8.166	193.893	44.988	13.047	67.857\$000	15.781\$800	4.567\$370
32 Papel.....	"	139.492	121.448	169.435	201.258	281.597	282.067	71.653\$000	98.806\$000	98.970\$900
33 Perfumarias.....	"	68.174	80.759	83.096	262.229	372.120	517.419	92.102\$000	130.568\$000	181.551\$000
34 Plantas e sementes.....	"	5.086	7.981	6.719	11.431	12.285	18.200	3.906\$700	7.819\$300	9.385\$970
35 Porcellana e vidros.....	"	158.322	157.938	138.355	445.119	298.460	246.450	156.189\$000	104.723\$100	86.473\$100
36 Queijo.....	"	10.172	3.340	10.233	18.047	6.310	17.430	6.332\$300	2.214\$100	6.115\$790
37 Quinquilharia.....	"	81.753	63.892	89.452	114.079	212.500	309.508	39.935\$700	85.087\$700	108.599\$000
38 Rolhas, etiquetas e capsulas.....	"	4.778	7.837	9.678	31.747	27.573	43.757	11.139\$300	9.604\$560	15.353\$300
39 Roupas brancas.....	"	62.633	50.273	49.702	395.368	386.284	375.499	138.726\$000	135.540\$000	131.754\$000
40 Vaccas.....	"	—	—	730	—	—	1.250	—	—	488\$000
41 Vinagre.....	"	11.663	10.944	7.173	7.425	4.863	2.452	2.605\$265	1.706\$300	860\$352
42 Vinho em quartolas.....	"	2.072.299	1.604.938	1.337.456	2.231.689	935.857	823.318	783.019\$000	338.897\$000	290.638\$000
43 Vinho em caixas.....	"	420.451	355.461	241.213	476.875	287.740	180.086	167.325\$000	100.962\$000	63.188\$100
Total.....		10.400.087	8.814.881	6.269.001	17.907.728	12.297.700	11.813.163	6.285.327\$295	4.314.975\$050	4.143.956\$482

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 15 de junho de 1901. — O consul geral, *Sully J. de Souza*.

Seção 3ª — N. 20 — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Portugal—Lisboa, 18 de junho de 1901.

Senhor Ministro— Em virtude do disposto no art. 274 da Consolidação consular, cumpro o dever de transmittir-vos os inclusos mappas do movimento commercial e marítimo entre os portos da Republica e os deste districto consular, no 1º quartel do corrente anno.

Saude e fraternidade—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

A' S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

M. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Lisboa no 1º trimestre do anno de 1901

ENTRADA					SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Estrangeiras.....	8	28.717	484	277.849\$000	Estrangeiras.....	78	28.717	5.358	643.798\$000

Consulado geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Ilha da Madeira, no 1º trimestre do anno de 1901

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Estrangeiras.....	22	34.695	995	—

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	1	111	11	—
Estrangeiras.....	31	51.243	1.570	6:083\$000
Total.....	32	51.354	1.584	6:083\$000

Consulado geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 3 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e S. Miguel, no 1º trimestre do anno de 1901

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Estrangeiras.....	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Estrangeiras.....	1	3.105	52	—

Consulado geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 5 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Lisboa durante o 1º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Aguardente.....	litros	div....	2.641	diversos..	diversos..	diversos..
Algodão.....	kilos	4 réis..	95.410	idem.....	idem.....	idem.....
Assucar.....	»	120 réis.	8.714	idem.....	idem.....	idem.....
Couros.....	vol...	div....	9.139	idem.....	idem.....	idem.....
Doce.....	kilos	200 réis.	220	idem.....	idem.....	idem.....
Farinha.....	»	10 réis.	2.030	idem.....	idem.....	idem.....
Madeira.....	vol...	5 réis.	580	idem.....	idem.....	idem.....
Fiassaba.....	kilos	1 real...	8.150	idem.....	idem.....	idem.....
Diversos.....	vol...	—	7	idem.....	idem.....	idem.....

Consulado Geral do Brazil, Lisboa 31 de março de 1901.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

Mappa n. 6 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brazil durante o 1º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Aguardente.....	litros	1 1/2 %	5.890	diversos	antercedentes	antercedentes
Alhos e cebolas.....	kilos	»	273.306	25 a 35 réis	»	»
Animaes vivos.....	unidade	livre	5	diversos	»	»
Azeite.....	litros	»	381.356	200 a 260 réis	»	»
Batatas.....	kilos	1 1/2 %	71.511	20 a 30 »	»	»
Cabos.....	volum	»	346	diversos	»	»
Cal.....	kilos	»	117.284	»	»	»
Calçado.....	volum	»	5	»	»	»
Cantaria.....	»	»	2.349	»	»	»
Carnes.....	kilos	»	40.789	»	»	»
Cereaes.....	»	livre	67.228	70 a 100 réis	»	»
Chapéus.....	volum	1 1/2 %	1	diversos	»	»
Conservas.....	kilos	»	267.005	200 a 400 réis	»	»
Couros.....	volum	»	7	diversos	»	»
Drogas.....	»	»	548	»	»	»
Especiarias.....	kilos	»	10.160	»	»	»
Farelo.....	»	»	20.900	30 a 35 réis	»	»
Ferragens.....	volum	»	29	diversos	»	»
Fructas.....	kilos	»	67.811	100 réis	»	»
Legumes.....	»	»	491.416	70 a 80 réis	»	»
Livros e impresos.....	volum	»	873	diversos	»	»
Louças e azulejos.....	»	»	206	»	»	»
Madeira em obra.....	»	»	283	»	»	»
Massas e cevada.....	kilos	»	3.655	160 réis	»	»
Moeda.....	volum	livre	13	diversos	»	»
Palha de milho.....	»	1 1/2 %	13	»	»	»
Papel.....	»	»	3	»	»	»
Peixe.....	kilos	»	25.712	100 réis	»	»
Queijo.....	»	»	409	260 a 400 reis	»	»
Rolhas.....	volum	»	883	diversos	»	»
Sal.....	kilos	»	105.508	10 réis	»	»
Tecidos.....	volum	»	26	diversos	»	»
Vinagre.....	litro	2 rs. dec.	63.012	50 a 60 réis	»	»
Vinho.....	»	div.	2.797.807	diversos	»	»
Diversos.....	volum	»	309	»	»	»

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

Mappa n. 6 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Madeira para o Brazil durante o 1º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Fructa.....	kilos	1 1/4 %	3.362	100 a 150 réis	antecedentes	antecedentes
Madeira em obra.....	volume	»	35	diversos	»	»
Manteiga.....	kilos	»	305	720 a 800 réis	»	»
Vinho.....	litros	5 réis	6.146	450 a 500 »	»	»
Diversas.....	volume	—	4	diversos	»	»

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901. — J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa, correspondente ao 1º trimestre de 1901

CAMBIOS			
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
» a França.....	763 a 785	775 a 772	770 a 785
» a Inglaterra.....	37 1/2 a 36 1/2	36 1/2 a 37	37 a 36 3/4

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Em Praça.....	5 1/2 a 5 %	5 %	5 %

PREÇO DO FRETE			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brazil.....	Diversos	Diversos	Diversos

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901. — J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Figueira correspondente ao 1º trimestre de 1901.

CAMBIOS			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» França.....	—	—	—
» Inglaterra.....	37 7/8 a 38 3/16	37 1/2 a 37 7/8	37 3/8 a 37 1/2

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	—	—	—
de	—	—	—
Em Praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
—	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901. — J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Madeira, correspondente ao 1º trimestre de 1901.

CAMBIOS			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	408	368	335
» França.....	248 a 259 × fr.	254 a 257 × fr.	253 a 259 × fr.
» Inglaterra.....	6.220 a 6.480 × £	6.360 a 6.410 × £	6.310 a 6.480 × £

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brazil { fruta.....	10\$000 × m. 8	antecedentes	antecedentes
peixe.....	idem		
vinho.....	9\$000 × pipa		

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901. — J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel correspondente ao 1º trimestre de 1901.

CAMBIOS

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» França.....	—	—	—
» Inglaterra.....	8.000 a 8.100×£	8.000 a 8.100×£	8.000 a 8.100×£

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
—	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Terceira correspondente ao 1º trimestre de 1901.

CAMBIOS

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	300 %	300 %	300 %
» França.....	315	320	320
» Inglaterra.....	7:900	8:000	8:000

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 %	6 a 8 %	6 a 8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
—	—	—	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa 31 de Março de 1901.—*J. Vieira da Silva*, Consul Geral.

N. 7—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Fayal, correspondente ao 1º trimestre de 1901.

CAMBIOS

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	1-2.4000 papel	—	—
» França.....	250×fre.	antecedentes	antecedentes
» Inglaterra.....	6.550×£	—	—

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	—	—	—
» de	—	—	—
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Portugal.....	7.000×m.	—	—
Entre os Açores.....	3.000×m.	antecedentes	antecedentes
E. U. da America....	210 p-	—	—

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 31 de março de 1901.—*J. Vieira da Silva*, consul geral.

3.ª Secção — N. 3 — Salto Oriental, Consulado do Brazil, 16 de julho de 1901.

Sr. Ministro — Tenho a honra de remetter-vos os inclusos cinco mappas, relativos ao movimento marítimo e commercial deste districto consular no 2º trimestre de 1901.

Conforme os mappas ns. 1 e 2 sabiu nessa época do porto de Paysandú para o de Pernambuco um navio de vela italiano de 299 toneladas e sete pessoas de tripulação com carregamento de sebo e xarque no valor de \$ 38.670., ouro.

Segundo o mappa n. 3 foram legalisadas na mesma época 87 facturas neste Consulado e 24 no Vice-Consulado em Paysandú no valor total de \$ 623.14.03, ouro, com destino á Alfandega de Uruguayana e Mesa de Rendas Federal de Quarahy.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Dignissimo Ministro de Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro.

O mappa n. 4 demonstra a cotação do cambio e o n. 5 o valor e quantidade do xarque exportado deste porto para os do Brazil, via Buenos Ayres em transito, sendo 18.625 fardos pesando 1.612.811 kilogrammas, no valor de \$ 161.281.10, ouro.

Saúde e Fraternidade.

Carlos Fraenkel.

Mappa N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e este districto consular (porto de Paysandú) no segundo trimestre da 1901

ENTRADA					SAÍDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—	Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—	Estrangeiras.....	1	209	7	\$ ouro 38.670,00
Total.....	—	—	—	—	Total.....	1	209	7	\$ ouro 38.670,00

Consulado no Salto, aos 16 de julho de 1901 — *Carlos Fraenkel*, consul-geral.

Mappa n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados deste districto consular (porto de Paysandú) para o Brazil durante o 2º trimestre

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Sebo.....	Kilogrammas	50 cts. ouro pr. 100 kilos.	150.200	12 cts. ouro	12 cts. ouro	12 cts. ouro
Xarque.....	Idem	40 cts. ouro pr. 100 kilos.	209.720	10 cts. ouro	10 cts. ouro	10 cts. ouro

Consulado no Salto, aos 16 de julho de 1901 — *Carlos Fraenkel*, consul geral.

Mappa n. 3 — Valor e quantidade dos generos exportados deste districto consular para a Alfandega de Uruguayana e Mesa de Rendas de Quarahy no 2º trimestre de 1901

GENEROS	ABRIL		MAIO		JUNHO		TOTAL	
	Vol.	Valor	Vol.	Valor	Vol.	Valor	Vol.	Valor
Alfafa.....	—	—	200	220,00	—	—	200	320,00
Arroz.....	474	2.247,00	150	650,00	120	738,00	744	3.635,00
Batata.....	75	110,00	—	—	15	40,00	90	150,00
Farinha de trigo.....	100	350,00	1.900	8.100,00	1.296	5.134,00	3.296	12.584,00
Farelo.....	—	—	50	55,00	—	—	50	55,00
Gado cavallar.....	10	60,00	—	—	—	—	10	60,00
Gado vaccum.....	1.500	15.000,00	—	—	—	—	1.500	15.000,00
Mercadorias diversas.....	3.397	14.126,65	3.203	7.927,35	11.092	7.091,03	17.692	29.145,03
Milho.....	130	160,00	104	125,00	195	180,00	429	465,00
Somma.....	5.686	32.053,65	5.607	17.077,35	12.718	13.183,03	24.011	\$ 62.314,03

Consulado do Brazil no Salto, aos 16 de julho de 1901. — *Carlos Fraenkel*.

Mappa n. 4 — Quadro da cotação do cambio na praça do Salto no 2º trimestre de 1901

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	18\$300 a 20\$500	18\$150 a 19\$700	20\$400 a 21\$800
» a França.....	5410 a 5430	5400 a 5380	5380 a 5370
» a Inglaterra.....	52 1/8 a 51 3/8	51 3/8 a 51 1/2	51 1/2 a 51 1/4
» a Allemanha.....	4410 a 4380	4380 a 4370	4370

Consulado do Brazil no Salto, aos 16 de julho de 1901. — *Carlos Fraenkel*.

Yappa n. 5 — Valor e quantidade do xarque exportado do porto do Salto em transito via Buenos-Aires para os portos do Brazil no 2º trimestre de 1901

MEZES	DIAS	NAVIOS	FARDOS	KILOGRAMMAS	VALOR EM PESOS
Abril.....	2	Labrador.....	1.500	124.561	12.456.10
»	8	Idem.....	1.200	108.000	10.800.00
»	18	Helios.....	1.200	98.802	9.880.20
»	22	Labrador.....	1.000	90.000	9.000.00
»	25	Helios.....	1.500	123.889	12.388.90
Maio.....	2	Curzula.....	3.000	270.000	27.000.00
»	6	Labrador.....	800	68.000	6.800.00
»	9	Helios.....	500	43.500	4.350.00
»	11	Triton.....	1.378	115.603	11.560.30
Junho.....	4	Paris.....	3.098	269.051	26.905.10
»	5	Helios.....	1.674	148.200	14.820.00
»	10	Labrador.....	400	35.200	3.520.00
»	20	Helios.....	541	46.005	4.600.50
»	22	Raquel.....	570	49.000	4.900.00
»	27	Helios.....	264	23.000	2.300.00
Somma.....			18.625	1.612.811	\$161.281.10

Consulado do Brazil no Salto, aos 16 de julho de 1901.— Carlos Fraenkel.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Ceará Gaz Company, limited, por seu representante nesta Capital, pedindo a expedição de ordem ao inspector da Alfandega do Ceará, para que envie ao Thesouro um candieiro que se acha naquella repartição como amostra da mercadoria e sobre cuja classificação versa um recurso da requerente, interposto do acto do mesmo inspector e actualmente affecto ao Conselho de Fazenda.

O Conselho de Fazenda, considerando como de revista o recurso interposto pela *Ceará Gaz Company, limited*, adopta o parecer da Directoria de Rendas de 8 de maio findo, que entendeu ter o inspector da Alfandega do Ceará exorbitado de suas attribuições, decidindo, como se vê do despacho do fls. 6, em desacordo com o parecer da Comissão de Tarifa contrariamente ao que determina o art. 39 das instrucções expedidas com o decreto n. 3.250, de 19 de dezembro de 1899. Effectivamente do modo como está redigido o referido art. 39 pôde deprehender-se que o voto deliberativo, nos casos em que é ouvida a Comissão de Tarifa, pertence a esta, que decide por maioria, e não ao inspector da Alfandega, que outra função não exerce senão a de homologador incondicional do parecer da dita comissão. Entretanto, esse modo de entender não se harmoniza com o que a respeito dispõe a lei n. 640, de 14 de novembro de 1899.

O art. 5º, n. 6, lettra XVII dessa lei, diz: «Na Alfandega do Rio de Janeiro a Comissão de Tarifa se comporá de oito membros, presidida pelo inspector, que terá voto deliberativo. Os membros desta comissão serão tirados da classe dos conferentes.»

Vê-se que essa disposição não revogou e antes manteve o que anteriormente preceituaram o regulamento n. 2.647, de 19 de setembro de 1869, art. 559, § 1º, a Consolidação das Leis das Alfandegas de 1885, art. 507, § 1º, e a Nova Consolidação de 1894, art. 492, § 1º.

O voto deliberativo, portanto, continua a pertencer aos inspectores de alfandegas, sendo as comissões de tarifas meramente consultivas.

Nessa conformidade se deve entender e applicar o art. 39 das instrucções citadas. Não se dá, portanto, como allega a recor-

rente em sua petição de fls. 9 a 10, incompetencia do inspector para decidir em desacordo com a Comissão de Tarifa.—Firmada assim a intelligencia do art. 39 das instrucções de 1899, seja o processo novamente presente ao Conselho de Fazenda.

José Francisco da Silva Costa, pedindo inscrever-se no concurso de 1ª entrancia das repartições de fazenda.—Indeferido.

Habilitação ao meio soldo e montepio de D. Umbelina Araripe Cavalcanti de Albuquerque.—De accordo com o parecer, seja cancelado o titulo e archivado o processo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 242—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 41, de 2 de julho proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente mez, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 23, e 5º das Preliminares da Tarifa para setecentas e oitenta toneladas de carvão de forja, vindo no vapor inglez *Kara* e destinado á Estrada de Ferro Central da Brazil; o que vos communico para os devidos effectos.

—Ao inspector da Caixa de Amortização.
N. 53—Em resposta ao officio n. 139, de 30 de julho ultimo com que transmittistes os papeis referentes á reclamação feita por José Carlos Pereira, no sentido de ser annullado o carimbo de conversão que, por engano, foi lançado em 25 apolices da divida publica de 1:000\$ de sua propriedade, ns. 5.417 a 5.441, pela extincta Thesouraria do Fazenda do Rio Grande do Sul, onde se acharam ellas depositadas em garantia de sua responsabilidade como administrador da Mesa de Rendas de Pelotas, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente mez, resolveu que seja annullado o alludido carimbo.

N. 54—Inclusos vos restituo, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os papeis que acompanharam o vosso officio n. 152, de 17 do corrente mez.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 143—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 115, de 5 de junho do corrente anno, e interposto por João Peres & Comp., do acto pelo qual essa delegacia manteve o da extincta Mesa de Rendas de Sant'Anna do Livramento, que, julgando em parte procedente a apprehensão, feita pelo inspector fiscal da fronteira nesse Estado, de mercadorias consideradas de contrabando, de propriedade dos recorrentes e existentes na sua casa de negocio e em outras vizinhas, na villa do Rosario, lhes impoz a multa do art. 641 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 6 do mesmo mez, dar provimento ao alludido recurso, por falta de base nos processos que foram instaurados contra os ditos recorrentes.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 53—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Guerra n. 597, de 17 de julho ultimo, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de continuar a ser entregue o *Diario Official* aos Ministros do Supremo Tribunal Militar.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 50—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo sido presente ao Sr. Ministro o processo encaminhado com o vosso officio n. 230, de 8 de abril ultimo, e referente á consulta que os negociantes S. Lobo & Comp. dirigiram á Alfandega do Paraná sobre si estavam sujeitos á multa de direitos em dobro, ex-ri do art. 35, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto do anno passado, pela divergencia entre a mercadoria que receberam de Hamburgo no vapor allemão *Karthygo*, constante de 20 fardos de papel colorido para encadernação e outros usos, da taxa de 400 réis por kilogramma e a respectiva factura consular, na qual se declarou conterem os ditos volumens papel ordinario para embrulho, sem impressão, da taxa de 150 réis, o

mesmo Sr. Ministro resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 2 desse mesmo mez, approvar o acto pelo qual a inspectoria daquella alfandega dispensou os referidos negociantes da multa em questão, attendendo a que si a mercadoria tivesse sido descrita como —papel em obras não especificadas—, de accordo com a nomenclatura official, não se daria tal divergencia.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 41 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente mez, recomendo-vos informeis em que data recobestes o *Diario Official* que publicou o decreto de 16 de julho proximo findo, aposentando o commandante da força dos guardas da alfandega desse Estado João Carlos Marquesi, de quem trata o vosso officio n. 5, de 27 de junho ultimo.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despatchados

Joaquim de Jesus Peres. — Paga a contribuição da agua do exercicio de 1898, com referencia ao predio á estrada de Santa Cruz, transfiram-se as penas da agua.

Antonio Pereira da Silva. — Transfira-se.

D. Rosa Anna Ferreira Callac. — Pago o imposto devido pelo predio n. 250 e satisfeito, no minimo, a multa por infração do art. 9º do regulamento vigente, effectue-se a transferencia.

Tito do Coração de Jesus. — Pagas as multas por infração regulamentar devidas, 20\$ pelas successões dos condminos Bento Manoel Dias Tavares e Tito do Coração de Jesus e 20\$ pelo deste ultimo na penna da outra metade do predio. — Transfira-se.

Braz Belmonte. — Archive-se este processo.

João da Cruz Junior. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Conselheiro Luiz Montêiro do Amaral. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

F. G. Ribeiro. — Reduza-se de 1:320\$ para o valor locativo para base da taxa proporcional.

Jardim Sobrinho & Comp. — Provem o motivo allegado.

Clemente José Ferreira Guimarães. — Satisfaca a exigencia do parecer, provando a entidade de pessoa.

D. Carolina Augusta da Costa Brito. — Estando o predio occupado gratuitamente, não ha direito a deducção de contribuição de agua, que só é cabivel no caso de vacancia.

Alfonso do Azevedo. — Modifique-se para 3ª classe com relação ao exercicio de 1900 e inscreva-se como de 2ª classe no exercicio corrente.

Antonio José de Oliveira Braga. — Altere-se a classificação da industria, de conformidade com o parecer.

Duarte Mario de Andrade. — Demolidos os predios de ns. 42 a 46, subsistindo, porém, pela reconstrução os de ns 42 a 44, com duas pennas de agua, occupados em 1 de abril do corrente anno, deduzam-se oito mezes na taxa de contribuição, sendo cinco com referencia ao exercicio proximo passado e tres ao corrente; rectificando-se o lançamento.

Antonio Pimentel da Silva Pinto. — Annulle-se a divida ajuizada, qualquer outra proveniente dessa origem e officie-se á Directoria do Contencioso, de conformidade com o parecer.

Maria Carlota de Carvalho Costallat e Maria Elvira Torres de Carvalho Costallat. — Paga a multa de 20\$, imposta a cada um dos co-herdeiros, transfira-se.

Maria Magdalena Monteiro. — Digam os denunciados Ferreira Leite & Comp., dentro do prazo de 15 dias, sobre a infração regulamentar que lhes é imputada.

Abel & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$, de conformidade com o parecer.

Dr. José Caetano de Pereira Tavares. — Transfira-se.

Antenor Dutra & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 4:000\$.

Dr. Hygino Bastos Mello. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ferreira & Teixeira. — Averbe-se mudança.

José Corrêa Marques. — Restituam-se 30\$ pela verba—Reposição e restituição.

Gustavo Navarro de Andrade e outros. — Transfira-se.

Manoel Pinto da Fonseca. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Bezerra da Silva. — Diga o denunciado Clemente Borges de Araujo, dentro do prazo de quinze dias, ante a infração regulamentar que lhe é imputada.

Lourenço Araldo. — Admitta-se o petionario a pagar os respectivos registros, independente do multa regulamentar.

Antonio Alves do Valle. — Annulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra-fô e officie-se á Directoria do Contencioso.

Antonio Pinto da Silva e José Henrique da Silveira. — Compareçam nesta repartição para produzirem as suas allegações.

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de julho de 1901, comparada com a que se arrecadou em igual mez de 1900

RENDA	JUNHO		DIFFERENÇA	
	1901	1900	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro.....	30:861\$640	17:337\$038	13:524\$602	
Papel.....	120:68\$489	158:824\$131	—	38:141\$642
Entrada e sahida de navios:				
Ouro.....	280\$000	—	280\$000	
Addicionaes.....	44\$379	211\$814	—	167\$435
Interior.....	12:168\$478	12:343\$280	—	174\$802
Consumo.....	18:783\$240	32:892\$749	—	14:109\$509
Extraordinaria.....	184\$146	194\$978	—	10\$832
Depositos.....	1:415\$015	1:737\$220	—	322\$205
Fundo de rosgate.....	403\$773	467\$413	—	63\$640
Fundo de garantia:				
Ouro.....	7:715\$410	8:669\$993	—	954\$583
	192:538\$570	232:678\$616	13:804\$602	53:914\$648

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1901	20.071	869.115
1900	15.896	914.538

* Segunda secção da Alfandega do Ceará, 1 de agosto de 1901. — O chefe, *Baldino José Meira*.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos ao fiel de 1ª classe do corpo de inferiores Manoel Ferreira de Aguiar tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente de 8 de agosto de 1901

A' Camara dos Deputados, transmittindo as mensagens que ao Congresso Nacional dirige o Sr. Presidente da Republica, solici-

tando creditos supplementares ás verbas 8ª, 14ª e 21ª do actual orçamento deste Ministerio, para se attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal do corpo de patrões mores, na importancia de 57:973\$200, de accordo com o decreto n. 3.843, de 5 de dezembro de 1900, bem assim dos que compoem a dous officiaes promovidos no quadro extraordinario da armada e a tres cirurgiões de 5ª classe, ultimamente nomeados, na importancia de 19:548\$690.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a segunda via da factura de Adolpho & Veiga, na importancia de 1:641\$116, afim

de ficar sem effeito e ser devolvida a que acompanhou o aviso n. 907, de 29 do julho ultimo.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, competentemente classificada, a factura de H. Bracconot & Comp., na importancia de 182\$100, proveniente de fornecimentos ao Hospital da Marinha.

— Ao capitão de fragata Joaquim Ribeiro da Costa (Toulon), transmittindo a relação de peças de sobressalentes necessarias ás machinas electricas do encouraçado *Deodoro*, e recommendando que informe por que preço podem ser adquiridas as mesmas peças.

— Ao juiz do Tribunal Civil e Criminal, declarando, com referencia á providencia, que solicitou, no sentido de comparecer perante o mesmo tribunal, no dia 12, o guarda-marinha honorario Gurgel de Macedo Campos, que este já foi demittido do emprego que tinha no Arsenal de Marinha desta Capital e em cujo exercicio competia-lhe usar o uniforme de guarda marinha, sem, entretanto, ser official honorario da armada.

— Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo a cópia do decreto que promoveu, no corpo da armada, a capitão-tenente o 1º tenente Leonisio Lessa Bastos e a 1º tenente, o 2º Pericles de Almeida Mello.

— Ao Quartel General, declarando que os toldos e velas para os escaleres dos navios da armada deverão ser fornecidos pelo Arsenal de Marinha e cosidos á bordo.—Communicou-se ao arsenal.

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro, communicando haver deferido o requerimento em que o amanuense da secretaria da inspecção desse arsenal Manoel Pessoa de Mello, pediu se mandasse notar em seus assentamentos o que consta da certidão, que ora se devolve, relativamente ao seu tempo de serviço, quando amanuense da Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes.

— A Capitania do Porto do Rio de Janeiro, declarando, com referencia á informação constante do officio de 37, de 20 do mez findo, acerca do requerimento em que Joaquim Garcia pediu permissão para o vapor *Garcia*, de sua propriedade, navegar sómente com dous machinistas, sendo um do 2º classe e outro de 3º, ou mesmo ambos de 3º — que o aviso n. 769, dirigido a essa capitania a 20 do referido mez, resolve o assumpto em questão, quanto ao numero de machinistas.

Dia 9

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo cópia do termo de obito do marinheiro brasileiro Manoel José dos Santos, fallecido a bordo do vapor nacional *Teixeirinha*, no dia 13 de julho ultimo, na altura do Cabo de S. Thomé.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando, em vista da instabilidade das taxas cambiaes, nesta praça, que não permite obterem-se propostas vantajosas para os fornecimentos necessarios á marinha, no anno proximo futuro; que adie abertura de concorrências para tais fornecimentos até o mez de outubro vindouro, época em que sobre o assumpto deve pedir ordens á Secretaria do Estado.—Expediu-se aviso identico ao commissario.

— Ao Quartel-General, recommendando providencias para que, pelo commando do cruzador-torpedeiro *Tupy*, sejam entregues, ao do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, as munições de 0,10, que lhe forem requisitadas.

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro, concedendo ao operario José Saldanha de Souza Pereira a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se á Contadoria.

Dia 10

A' Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento que, ao Congresso Nacional, dirige Manoel Apollinario dos Passos, patrão das embarcações do Commissariado Geral da Armada, pedindo equiparação dos seus vencimentos aos dos patrões do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam transferidas da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para esta Capital, as seguintes quantias: \$ 15 — material (medicamentos) 1:603\$740 (utensilios) 69\$480; \$ 26 — material, (fretes, encastamento, etc. 42\$).—Communicou-se á Contadoria e ao Arsenal de Matto Grosso.

— Ao Tribunal de Contas, declarando que o credito de 217\$, solicitado por aviso de 21 de junho ultimo, para despezas da verba—munições de bocca—no Estado do Paraná, deve sair da sub-consignação da dita verba destinada a etapas dos officiaes da armada e classes annexas.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando que os navios que seguem para o sul da Republica deverão levar sobressalentes para os mezes de setembro e outubro, por não ser possível concederem-se creditos aos Estados por conta da verba—munições navaes.

— Ao Quartel General, permittindo que o ajudante machinista, guarda-marinha Jayme Mathias Ricão, passe a assignar-se Jayme Tupy da Silva.—Deu-se sciencia á Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando a dispensar, de accordo com a informação constante do officio n. 203, de 26 do mez findo, a apolice do seguro das lanchas a remos que estão sendo construidas por Wilson Sons & Comp., a qual, em virtude da clausula 8ª do contracto celebrado a 20 de junho, devia ser pelos mesmos apresentada.

Dia 12

Ao Tribunal de Contas, declarando que, pela Contadoria da Marinha, já foram feitas a rectificação e annullação de despeza de que tratou em officio de 25 de de julho proximo findo, e de que estava dependendo o registro necessario ao pagamento da lettra a que se referiu o aviso deste Ministerio n. 808, de 22 de junho ultimo.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada, communicando haver approvado os termos de despeza lavrados a bordo dos cruzadores *Benjamin Constant*, para isentar o commissario Francisco Augusto do Lima Franco da despeza de um boi, cuja carne foi julgada nociva á saúde da respectiva guarnição, e *Barroso*, para isentar o commissario Augusto Octavio de Freitas Castro, da responsabilidade de diversos artigos cahidos ao mar, por occasião de exercicios.—Os termos foram enviados á Contadoria.

— Ao capitão do porto do Estado do Paraná, transmittindo, em solução ao officio de 4 de julho ultimo, em que pede a concessão de creditos por conta das verbas—Balizamento de portos—Munições navaes—do orçamento em vigor, cópia da informação prestada sobre o assumpto pela Contadoria da Marinha, em officio n. 159, de 22 daquelle mez.

— A' Contadoria, declarando:

Em additamento ao aviso de 16 do julho proximo passado, que, tendo sido em boa fé recebida pelo capitão de fragata Eduardo Augusto Verissimo de Mattos a gratificação de director de pharões, por se achar em commissão fóra desta Capital, ao competente funcionario, deve ser-lhe feita, pela quinta parte do soldo, o desconto da differença de vencimentos, que por tal fórma recebeu;

Em referencia ao requerimento em que o commissario Octaciano José Pinto, accusado de ter feito a liquidação de varias cader-

netas de peculios de aprendizes, na importancia de 1:211\$428, podo que lhe seja permittido indemnizar a Fazenda Nacional da dita importancia com os soldos que lhe são devidos o que tem deixado de receber; que, não podendo nem devendo o Thesouro Federal pagar a mencionada quantia, mas competindo isto ao alludido commissario, esendo o desconto em seus vencimentos o unico meio de receberem os cofres publicos a indemnização de que se trata, resolve deferir o supra dito requerimento.—Deu-se conhecimento ao Quartel General.

— Ao Quartel General, declarando, de accordo com a informação prestada no officio que acompanhou o relatório apresentado pelo 2º tenente Carlos Augusto Gaston Lavigne, sobre a viagem que fez a bordo do paquete *Flaperuna*, de conformidade com a licença que lhe foi concedida, que o Governo está disposto a conceder licença, nos mesmos termos, para praticar, navegando em navios do commercio, a um ou outro official, que requeira.

— Ao Hospital de Marinha, declarando que o cirurgião de 4ª classe 1º tenente Dr. José Ribas Cadaval, encarregado de montar e dirigir um gabinete de radioscopia, está dispensado da escala do serviço de dia ao mesmo hospital, cumprindo, porém, communicar á Secretaria do Estado si, no fim de quatro mezes, não estiver funcionando o referido gabinete.

— A' Escola Naval, autorizando a providenciar para que, de accordo com a proposta constante do officio dessa escola, n. 142, de 15 do mez findo, seja supprimida a ração de vinho, nas refeições dos aspirantes e guardas-marinhas aquartelados, applicando-se o custo da mesma no augmento das de assucar e manteiga.—Communicou-se á Contadoria.

Dia 13

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o termo de obito de Graciliano José Areias, fallecido a bordo do vapor nacional *Alagoas*, a 12 de junho ultimo, em viagem do Natal para a Parahyba do Norte.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 1:641\$195, proveniente de fornecimentos a este ministerio de accordo com as facturas annexas á nota n. 100;

De 541\$718, de que são credores José Marcellino da Costa, Vicente Ferreira Lima o o 1º tenente Collatino Ferreira do Valle, conforme os processos ns. 3.513 a 3.515;

De 433\$266, proveniente de despezas miudas de diversas repartições deste ministerio de accordo com as folhas ns. 103 e 107.

— A' Contadoria, transmittindo as requisições de dinheiro do cruzador *Barroso*, ns. 15 e 16, esta na importancia de 50:000\$ e aquella na de 21:060\$, destinadas ao pagamento dos vencimentos da respectiva guarnição nos mezes de agosto corrente e setembro proximo futuro, e á compra de carne, pão, e autorizando a providenciar para que sejam satisfeitas, observadas as formalidades legais.

Ministerio da Marinha — 1ª secção — N. 1.051—Capital Federal, 13 de agosto de 1901.

Em resposta ao vosso officio n. 209, de 29 de julho proximo passado, com o qual transmittistes o requerimento em que o escripturário da pagadoria da marinha, 1º escripturário Apollinario Gomes de Carvalho, o seu ajudante, 3º escripturário Miguel da Costa Dourado, o fiel Colso Salathiel de Azevedo Soares e o ex-fiel Alfredo da Rocha Vianna, pediram ser submettidos a inquerito a propósito das fraudes ali descobertas em 1899, visto ter sido despronunciado pelo Supremo

Tribunal Federal, embora pelo voto de qualidade, o 1º escripturário Ricardo Barradas Mouiz, sobre quem havia recolhido a principal culpabilidade de tais fraudes, e ter o advogado do dito Barradas, nas razões do recurso que este apresentou ao Supremo Tribunal Federal contra sua pronuncia pelo juizo competente, imputado ao pessoal da pagadoria o crime pelo qual seu constituinte fora pronunciado, declaro-vos que o Governo continua a depositar inteira confiança na honestidade dos requerentes, e não havendo aquelle advogado documentado suas accusações, nenhuma fôr merecer o que elle avançou e portanto, torna-se desnecessario o inquerio, pedido pelos empregados da que se trata.

Saude e fraternidade. — José Pinto da Luz.

—Ao Sr. contador da marinha.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda:

Renovando o pedido constante do aviso de 5 de junho do anno passado sobre a cessão a este ministerio de um dos pequenos guindastes existentes na estacada do calabouço em troca do que pertenceu ao Arsenal da Marinha da Bahia e passou para o serviço da alfandega do referido Estado;

Transmittindo a caderneta de peculio do ex-aprendiz marinho da escola do Pianhy, Benedicto de Miranda Baptista, e pedindo que autorize a Delegacia Fiscal do Thesouro no referido Estado a promover a competente liquidação na respectiva Caixa Economica, enviando para esta capital a importância que for liquidada, afim de ser aqui restituída ao supradito ex-aprendiz.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo a informação prestada pela contadoria da marinha, em officio n. 157, de 12 de julho findo, sobre a demonstração, que solicitou, discriminando por subconsignações os creditos a que se referiu o aviso n. 88, de 18 de janeiro proximo passado, para despesas deste ministerio nos Estados.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que, não tendo Elias Marcondes Homem de Mello pago e recebido os metaes imprestaveis que lhe foram vendidos, na forma dos avisos de 30 de março e 25 de abril ultimos, ficam de nenhum effeito os referidos avisos. — Comunicou-se a contadoria.

— Ao Arsenal do Rio, recommendando que informe a esta Secretaria de Estado quaes as obras de que carece o cruzador *Tiradentes* e a quanto monta aproximadamente a despesa a effectuar-se com as mesmas.

— Ao Arsenal do Pará, declarando haver permitido que Antonio de Oliveira, patrão-mór de 2ª classe, com exerceio nesse arsenal, preste exame de pilotagem na Escola de Machinistas e Pilotos desse Estado, conforme requerer.

— A Capitania do Paraná, approvando a tabella de fretos para as embarcações do trafego desse porto, organizada por essa capitania de accordo com o disposto no artigo 182 do regulamento approved pelo decreto n. 3.923, de 20 de fevereiro do corrente anno.

Dia 15

A Capitania de Santa Catharina:

Transmittindo, já assignada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Luiz Rozeno da Silva;

Declarando, com relação á consulta que fez em officio n. 30, de 23 de julho ultimo, que não tem mais razão de ser o aviso deste ministerio, n. 567, de 15 de dezembro de 1860, em que foi ordenado á capitania desta Capital não concedesse ás embarcações empregadas no trafego do porto matricula ou licença para navegarem sem que exhibissem, no acto de a solicitarem, o recibo do pagamento do imposto municipal.

Requerimento despachado

Capitão-tenente Alberto Alvaro da Silva. — Indeferido.

João de Deus Ferreira de Menezes. — Sella a petição.

Felippe Nery Cabral de Menezes. — Sella a petição.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Concedeu-se ao bacharel Celso Bayma, coadjuvante do ensino do Collegio Militar, um mez de licença para tratar de negocios de seu interesse fora desta Capital;

Foram nomeados:

Chefe da 3ª seção da Direcção Geral de Artilharia, durante o impedimento do respectivo serventuario, o major de artilharia Manoel José da Faria Albuquerque;

Commandante da 3ª companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo o 1º tenente do 2º batalhão de engenharia João Frederico Ribeiro;

Adjunto da Delegacia do Estado Maior do exercito o major do Estado Maior Agostinho Raymundo Gomes de Castro.

Expediente do dia 10 de agosto de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda: solicitando pagamento da quantia de 41:296\$898, a que se refere o decreto n. 4.121, do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra credito especial para occorrer ao pagamento a docentes em disponibilidade, dos institutos de ensino, de gratificações vencidas e a vencer, de 19 de abril de 1898, a 31 de dezembro do corrente anno, e cuja cópia se remette, sendo: — no Thesouro Federal, a quantia de 30:096\$898, para os seguintes pagamentos: ao Dr. Alfredo do Nascimento Silva, 4:605\$200; ao tenente-coronel Lauro Sodré, 2:376\$009; ao tenente-coronel Innocencio Serzedello Corrêa, 1:160\$819; ao Dr. Licinio Athanasio Cardoso, 7:394\$410; ao major Lauro Muller, 1:482\$558; ao major Alexandre José Barbosa Lima, 1:482\$558; ao major João Bernardo de Azevedo Coimbra, 5:176\$100; ao tenente-coronel Francisco Alberto Gaillon, 1:216\$000; ao tenente-coronel José Freire Bezerril Fontenelle, 2:694\$917; ao senador Joaquim de Oliveira Catunda, 2:507\$187, e distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Ceará, do credito da quantia de 11:202\$, para occorrer a identico pagamento ao bacharel Thomaz Pompen de Souza Brazil e a Antonio Augusto de Vasconcellos, sendo: 5:600\$ a cada um (aviso n. 614). — Remetteu-se cópia do mencionado decreto ao Tribunal de Contas para o respectivo registro.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, remetendo uma relação das pracs da armada, incluídas no Asylo dos Invalidos da Patria, por ordem desse Ministerio e que, de accordo com o disposto na portaria de 28 de fevereiro de 1893, não devem permanecer naquella estabelecimento, por soffrerem de tuberculose pulmonar.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Approvando a proposta da nomeação do major do corpo de estado-maior Antonio Fróes de Castro Menezes, para servir junto ao commando do 6º districto militar, attento ao exerceio da marcha manobras de conjunto que tem de realizar-se naquella districto.

Concedendo licença para, no anno de 1902, se matriculem na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vagas, satisfaitas as exigencias regulamentares, aos officiaes, ás pracs e aos pedagogos abaixo mencionados: alferes Carlos Carmo da Oliveira Mello, do 8º batalhão de infantaria, o Manoel Alves Corrêa, do

2º desta arma: sargento-ajudante Joaquim Brazil Cabral, do 11º regimento de cavallaria, 2º sargento Antonio Thomaz de Aquino Parahyba, do 13º, o forriell Diogenes de Oliveira, do 3º dessa arma; 1º sargento Antonio Mario Figueiredo e 2º sargento Pedro Arthur de Oliveira, do 6º batalhão de infantaria: 2º sargento Pedro Baptista de Castro, do 8º desta arma; 2º sargento Naziazeno Fernandes de Moraes, do 3º batalhão de artilharia, soldado Fausto Monteiro Ficoulat, do 6º regimento desta arma: 2º sargento Felipe Octaviano de Sant'Anna, do 17º batalhão de infantaria, João Francisco Winckler e Ulysses José Saldanha, do 18º e Pedro Martins Fernandes, do 21º; forriell Pery Torres de Araujo, do 2º; cabo de esqudra Pedro de Alcantara da Luz e auspçada Armando Fagundes de Carvalho, do 31º desta arma; e paizans: Alcides Alves da Silva, Antero Carlos Gonçalves de Almeida, Aristides Franco de Almeida, Arthur Calgan, Augusto de Andrade Ribas, Augusto Edgard de Alves Curatuba, Belisario Paulino dos Santos, Carlos Xis e Pereira, Cassildo Crebs, Egydio Hervé, Erico Maciel da Cunha Soares, Horacio Pereira da Cunha, João Wandenkolk Corrêa, Juvenal Maciel Monteiro, Libanio de Oliveira Barros, Manoel José da Silva Soares, Mario Xavier, Othon Aristão Gonçalves de Almeida, Perianthro Dornelles da Motta e Ulysses Lorena Pereira, e igualmente ao paizano Eugenio Luiz Pereira, para se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Communicou-se ao commandante desta escola.

— Ao intendente geral da guerra:

Approvando a acta da sessão da comissão de compras novamente realizada em 27 do mez findo, para aquisição de areia do mar, páos de lei de primeira qualidade, vigas e frechaes, durante o actual semestre, devendo, porém, entrar em nova concorrência os materiais mencionados na informação a este Ministerio remetida pela Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, e que por cópia se remette.

Mandando fornecer ao Hospital Militar-Provisorio do Andarahy os artigos constanteres dos dous pedidos que acompanharam o officio dessa intendencia de 6 do corrente.

— Ao director geral de Engenharia:

Declarando que, segundo communica o Ministerio da Marinha, já se providenciou para que seja recebido, de preferencia, no dique «Guanabara» a cabrer do Ministerio da Guerra, desde que fique concluída a porta do mesmo dique.

Mandando providenciar para que sejam cedidos ao forte do Imbuhy, conforme pede o respectivo commandante, os dous barris contendo 200 litros de glicerina, aproximadamente, existentes na fortaleza da Lagoa, visto não carecer ainda a dita fortaleza do referido liquido. (Expediu-se ordem á Intendencia Geral da Guerra sobre o recebimento e nova encomenda da igual quantidade, na Europa ou nesta praça, para ser restituída á Direcção Geral de Engenharia.)

— Ao director geral da saude, approvando os contractos celebrados pelo Consolho Economico da Enfermaria Militar de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, para o fornecimento de dietas, a lventicos, caixões funebres e roupa lavada, á dita enfermaria, durante o actual semestre e bem assim a tabella de distribuição de dietas.

— Ao director geral da Contabilidade da Guerra, mandando ajustar contas, por ter de seguir para o 28º batalhão de infantaria, ao alferes do 3º regimento de cavallaria Aristoteles Telles do Mello.

— A Francisco Mendes de Oliveira Castro, agradecendo a offerta de 130 pombos-correios, feita ao Pombal Militar pelo mesmo.

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda :

Restituindo os papeis que acompanharam o aviso n. 122, de 26 de outubro de 1899, relativos á reclamação de D. Justa Emilia da Silva Costa contra a decisão do Thesouro Federal na fixação do soldo que percebe como filha do finado tenente do exército Francisco José da Silva.

Solicitando pagamento no Thesouro Federal das seguintes quantias provenientes de fornecimentos feitos no actual exercicio a diversas repartições do Ministerio da Guerra:

De 1:561\$., a Manoel José de Miranda Carvalho (aviso n. 635) ;

De 9:290\$420, sendo : a Arthur Fernandes, 980\$490 ; a Costa Ferroira & Comp., 2:500\$; a Christovão J. de Andrade, 868\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 120\$; a Empreza Industrial do Melhoramento no Brazil, 1:516\$600 ; a Fonseca Santos & Comp., 106\$700 ; a Joaquim Thomaz Filho, 276\$250 ; a Mendes & Comp., 2:311\$380, e a Soares, Moniz & Comp., 578\$ (aviso n. 638) ;

De 1:027\$126, sendo : a Gonçalves Castro & Comp., 939\$126 ; ao *Jornal do Commercio*, 28\$800 ; a *O Paiz*, 44\$700, e a Villas Boas & Comp., 14\$700 (aviso n. 639) ;

De 9:435\$380, sendo : a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 4:077\$540 ; a Freitas & Leão, 3:330\$; a Fonseca Santos & Comp., 648\$840 ; a Manoel José Diniz, 836\$; e a Veloso, Barrocas & Comp., 543\$ (aviso no 640).

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, declarando, em resposta ao aviso do mesmo Ministerio n. 791, de 28 de maio ultimo, que não ha inconveniente em ser cedida uma das salas do antigo quartel do 36º batalhão de infantaria, na capital do Estado do Amazonas, para alli funcíonar o juizo federal na secção do dito Estado, existindo no referido quartel accomodações proprias para o fim que se tem em vista, segundo informa a Intendencia Geral da Guerra.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando para os fins convenientes, a cópia autentica do decreto de 9 do corrente, reformando o alferes aggregado á arma de infantaria Octaviano de Oliveira Mesquita.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército: Approvando a proposta que fez o commandante do 4º districto militar do alferes do 1º regimento de cavallaria Antonio Lessa Pereira da Silva para exercer as funcções de seu ajudante de ordens, no impedimento do alferes Feliciano Pinto Pessoa.

Concedendo licença:

Ao tenente do 4º regimento de cavallaria, addido ao 28º batalhão de infantaria, Firmino Antonio Borba, por oito dias, para vir a esta Capital buscar sua irmã que se acha doente ;

Ao tenente do 2º regimento da referida arma Hilobrando Sigismundo de Bonoso, alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, por 60 dias, para tratar de sua saude, podendo gosar a mesma licença no Estado de Santa Catharina ;

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Felix José dos Santos, para residir na cidade do S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, visto estar soffrendo de tuberculose pulmonar ;

Ao alferes do 1º regimento de cavallaria José Oscar Antunos, para ir ao Estado do Paraná buscar sua familia.

Mandando :

Declarar ao commandante do 2º districto militar, por telegramma, que é approvada a deliberação que tomou de mandar recolher ao estado maior do 40º batalhão de infantaria, em vista dos motivos que apresenta, o alferes do mesmo corpo João Alves de Araujo Rego, o qual gosava da cidade do Recife por menagem ;

Providenciar para que sejam recebidos em Petropolis, de Francisco Mendes de Oli-

veira Castro, 130 pombos-correios que offereceu gratuitamente para o Pombal Militar ;

Servir addido : ao 28º batalhão de infantaria, o alferes de 23º da mesma arma João Nunes Soares de Carvalho, em vista do estado de saude de sua mulher, e ao 1º regimento de cavallaria, até segunda ordem, o tenente do 12º da mesma arma Antonio de Lemos Henrique, que se acha nesta Capital.

Transferindo :

Na arma de cavallaria : para o 2º regimento, o alferes do 14º Caetano Benedicto de Souza Rego e na de infantaria, para o 8º batalhão, o alferes do 13º João Marici ; para o 37º o alferes do 31º Manoel Onofre Pinheiro Junior, e para o 33º, o alferes do 35º Mario de Oliveira Cruz ;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, a matricula do alumno da do Realengo Paulo Alves dos Santos Junior, em vista do estado de sua saude.—Communicou-se ao commandante desta ultima escola.

—Ao intendente geral da guerra, declarando que o arragoamento da força federal destacada na fortaleza da Barra Grande de Santos é fixado, para o actual semestre, da seguinte forma:

Etapas.....	18900
Extraordinarios.....	18170
Forragem.....	2\$603

Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao director geral da saude, approvando o contracto celebrado para lavagem do roupa da enfermaria militar de Uruguayana durante o corrente semestre, devendo ser feito administrativamente o demais serviço da dita enfermaria, em vista do alto preço dos generos no mercado.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1901.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para seu conhecimento, que em 9 do corrente resolveu reformar-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 22 de julho findo, deferindo o requerimento em que o alferes reformado do exército Luiz Firmino de Souza Caldas, official da respectiva secretaria, pede de novo que lhe seja contada por um anno, para percepção de mais uma quota, a fracção de oito mezes que foi despresada no computo do seu tempo de serviço.—J. N. de Medeiros Mallet.

Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. Presidente da Republica—Mandastes, por aviso do Ministerio da Guerra, de 13 de junho ultimo, remetter a este tribunal, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o alferes reformado do exército Luiz Firmino de Souza Caldas pede que se lhe mande contar por um anno, para a percepção de mais uma quota, a fracção de oito mezes que foi despresada na computação de seu tempo de serviço.

Constam os papeis, a que se refere este aviso, do requerimento do referido alferes o do officio n. 1.344, da 4ª secção da Repartição do Estado Maior do Exército.

No requerimento pede o supplicante que, de conformidade com a resolução do Tribunal de Contas, transcripta no aviso do Ministerio da Guerra de 3 de julho de 1899, e com o precedente que se deu com o pharmaceutico Raymundo de Vasconcellos, reformado por decreto de 12 de novembro de 1896, a quem se mandou contar o tempo decorrido de 10 de julho de 1867 a 30 de julho de 1868, computando-se-lhe a fracção de seis mezes por anno completo, se lhe faça extensiva a resolução daquelle tribunal,

contando-se a fracção de oito mezes por um anno, para a percepção de mais uma vigesima quinta parte do soldo.

A 4ª secção do Estado Maior diz que o supplicante foi reformado por soffrer molestia incuravel, percebendo 20 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar 20 annos e oito mezes de effectivo serviço, e que, sendo o requerente empregado na secretaria do Supremo Tribunal Militar, por onde se faz a contagem do tempo de serviço dos officiaes do exército para as respectivas reformas, parece-lhe convir que ao mesmo tribunal sejam solicitados os necessarios esclarecimentos, afim de resolver-se sobre a presente pretensão.

A respeito desta pretensão consta o seguinte :

Contando o supplicante 20 annos e oito mezes de effectivo serviço, foi reformado com 20 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, despresada a fracção de oito mezes, de conformidade com a disposição do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852.

Esta disposição esteve em vigor até que pelo aviso de 3 de julho de 1899 mandastes observar a disposição da resolução do Governo Provisorio, de 6 de setembro de 1890, de accordo com a interpretação de 2 de agosto de 1898 do Tribunal de Contas, computando para a reforma dos officiaes da armada e do exército, como anno completo, as fracções de anno excedentes de seis mezes.

Acreditando o supplicante que a nova disposição lhe pôde ser applicavel, requereu a concessão do beneficio que dahi provém para a reforma.

Ouvindo este tribunal sobre esta pretensão, foi de parecer, em consulta de 18 de setembro de 1899, e em a qual vos conformastes, que a resolução constante do aviso de 3 de julho de 1899, só podendo aproveitar aos officiaes da armada e aos do exército que tem tido reforma na vigencia dos decretos ns. 108 A, de 30 de dezembro de 1849, e 193 A, de 30 de janeiro de 1890, carece de fundamento o requerimento do alferes reformado do exército Luiz Firmino de Souza Caldas.

Dando-se ultimamente o facto de ter se mandado computar ao pharmaceutico Raymundo de Vasconcellos, reformado em novembro de 1896, o periodo decorrido de 10 de julho de 1867 a 30 de julho de 1868, em que serviu como contractado no exército, e entrando neste computo, de conformidade com o disposto no aviso de 3 de julho, uma fracção de anno, maior de seis mezes, pede o supplicante, á vista deste precedente, que se lhe faça tambem extensivo o beneficio da citada disposição.

As condições do supplicante não sendo identicas ás do pharmaceutico Vasconcellos não lhe pôde aproveitar o precedente que invoca em favor de sua pretensão, porque, tendo sido este reformado em 1896, isto é, depois da promulgação da lei compulsoria, tinha direito ao beneficio da resolução contida no aviso de 3 de julho; aquelle, deixando o serviço activo do exército em 1866, na vigencia da lei de promoções de 1852, de conformidade com o § 1º do art. 9º da mesma lei, não lhe pôde por este motivo ser extensivo o beneficio da nova lei, como já foi decidido em despacho vosso de 2 de outubro de 1899.

Assim, é de parecer o Supremo Tribunal Militar que não tem fundamento o requerimento do alferes reformado Luiz Firmino de Souza Caldas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1901.—*Pereira Pinto*.—*E. Barbosa*.—*C. Niemeyer*.—*C. Netto*.—*B. Vasques*.

Resolução

Com) parece, 9 de agosto de 1901.—*Campos Salles*.—*Mallet*.

Dia 13

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providências para que seja paga a *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises du Brésil* a quantia de 1:287\$131, proveniente do consumo do gaz na pharmacia militar e no commando do 38º batalhão de infantaria, em Niteroy, em 1895, 1896 e 1898 (aviso n. 541).

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, para que se digna submeter á consideração da mesma camara, o requerimento em que José Corrêa de Souza Lopes, preparador conservador do gabinete de physica experimental da Escola Militar do Brazil, pede ao Congresso Nacional, que seus vencimentos sejam equiparados aos dos preparadores da mesma escola na referida escola.

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando, para que se digna submeter á consideração do referido tribunal, papéis em que o sargento quartel-mestre do 21º batalhão de infantaria Pedro Sayão pede revisão do processo de conselho de guerra a que respondeu.

Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Mandando:

Recolher-se ao corpo a que pertence o capitão Cyrillo Bernardino Fernandes, transferido do 28º batalhão de infantaria para o 40º;

Admirar ao 11º regimento de cavallaria o tenente Alfredo Frederico de Mesquita, em vista do estado de saúde de sua mulher.

Excluir:

Das fileiras do exército, definitivamente, o soldado do 28º batalhão de infantaria José Pinheiro de Aguiar, condemnado a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho por crime de deserção e a tres annos de prisão com trabalho por crime de fuga;

Do Asylo dos Invalidos da Patria, sendo incluído, com transferência, em um dos corpos do exército para completar o tempo por que se alistou, o soldado Manoel Leoncio da Paciencia, visto ter-se-lhe, em inspecção de saúde a que se submeteu, julgado não estar incapaz para o serviço do exército, presentemente.

Declarando:

Que são transferidos, na arma de infantaria, do 18º batalhão para o 33º o alferes Manoel Vianna de Carvalho, que se achava adido ao 1º, e na arma de artilharia, a seu pedido, os tenentes Manoel Cordeiro do Lago, do 4º regimento para o 6º batalhão, e Manoel Liberato Bittencourt, deste corpo para aquelle;

Que se concede troca de corpos entre si, conforme pedem, aos tenentes de cavallaria Arthur Lauro da Motta e Albino Solon Ribeiro, este do 3º regimento e aquelle do 12º;

Que é elevado de 8876 a 15.070 o valor, fixado para o actual semestre por aviso do 3 do corrente, da etapa para o fôrca federal estacionada na capital do Estado de Santa Catharina.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao director geral de Engenharia, communicando que é aceita a proposta que fazem Haupt Bieln & Comp. para o fornecimento de um condensador de superficie e de uma bomba centrifuga de alta pressão e de força sufficiente para elevar a agua do mar a 30 metros de altura,apparellhos destinados á iluminação electrica e outros serviços da fortaleza de Santa Cruz da barra desta Capital.

Ao intendente geral da Guerra, determinando que reclame do presidente da commissão encarregada da pesagem e entrega dos meteos e canhões inservíveis o rametto com urgencia á Secretaria de Estado da Guerra o contracto que acompanhou o aviso que lhe foi dirigido em 5 do corrente, devendo aquella commissão declarar positiva-

mente si existia ou não algum material dessa especie a entregar nesta Capital ou ao Estado do Rio de Janeiro, afim de se poder resolver sobre a entrega, solicitada por José Balsalis, de parte da caução que fez.

Ministerio da Guerra.—N. 1.817.—Capital Federal, 13 de agosto de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército.—Tendo o major do 3º batalhão de infantaria Febrônio do Brito consultado sobre o modo de considerar nos corpos arregimentados os alferes-alunos que nellos servem e si devem elles e morrer na escola de artilharia do conselho economico, declarou ao commandante do 6º districto militar, em solução a tal consulta, que acompanhou o seu officio n. 701, de 6 de junho ultimo, que os referidos alferes-alunos deverão ser e considera-los como pertencendo aos corpos onde servem, sendo incluídos no caso dos aggregados e entrar na escala dos agentes dos conselhos economicos, conforme se pratica com os alferes graduados.

Saude e fraternidade.—J. N. de Mello e Mollet.

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo pagamento das seguintes quantias:

De 650\$805, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp. 242\$875, a Alberto de Almeida & Comp. 221\$770, a Francisco Alves 51\$800 e a Freitas, Couto & Comp. 134\$460 (aviso n. 462);

De 599\$676 a Balbino Gomes de Castro (aviso n. 463);

De 4:08\$131, sendo: a Antonio Fernandes Leite 330\$750, a Bragança, Cid & Comp. 1:413\$185, a Belmiro Rodrigues & Comp. 20\$80, a Cesar Gomes & Comp. 57\$, a E. Lambert 67\$, a *Gazeta de Noticias* 58\$200 e a Raul de Lima 32\$ (aviso n. 465);

De 10:833\$05, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp. 3:120\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 7:615\$805, ao *Jornal do Commercio* 41\$ e á viuva Rezende 51\$ (aviso n. 466);

De 37:113\$578, sendo: a Antonio Dias Córdia 3:400\$, a Barbosa & Moreira 125\$900, a Barillo Moniz & Comp., 2:332\$750, a Freire Veiga & Comp., 4:026\$, a Freitas Lablud & Comp., 10:010\$878, a Gonçalves Castro & Comp., 898\$50, a José Ignacio Coelho & Comp., 2:00\$, a Juste Cathart & Comp., 10:36\$800, a Pacheco, Leal & Moreira 1:15\$, a Rodrigo Vianna 624\$800 e a Vicente da Cunha Guimarães 1:740\$ (aviso n. 467);

De 9:85\$863, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 5:912\$701, a Mendes & Comp., 1:672\$893, a Manoel Pereira Guimarães 535\$500, o Velloso, Barros & Comp., 1:732\$172 (aviso n. 469);

De 1:247\$589, sendo: a Amaral, Guimarães & Comp., 1:33\$400, a Gonçalves Castro & Comp., 795\$189, a Hime & Comp., 151\$, e a James Mitchell & Comp., 168\$ (aviso n. 470);

Submettendo a sua consideração o officio de 26 do mez findo, em que o Consulado Geral do Brazil em Montevideo envia a proposta feita pelo Banco Italiano del Uruguay para que, de ora em diante, seja levado a conta corrente o fornecimento de meios que fôr para pagamento do despezas autorizadas pelos Ministros da Guerra e da Marinha, afim de se devolvê-la ao dito Banco a importância do debito na mesma especie em que elle realizar esse pagamento.

Transmittindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra Alfredo Theodoro Pinto e os titulos declaratorios das pensões a que tem direito D. Julieta Lopes da Silva Pinto, viúva, e a

menor Pautilla, filha do mesmo funcionario, e pedindo pagamento das respectivas pensões e do quantitativo para funeral ou luto, na importancia de 200\$000.

Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo de novo a conta na importancia de 1:000\$, proveniente do arrematamentos fornecidos ao Pombal Militar.

Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Autorizando o commandante do 2º Districto Militar a nomear o bacharel Sebastião do Rego Barros para servir como auditor de guerra daquelle districto, durante o impellido do respectivo serventurio, que se achava licenciado.

Mandando:

Recolher-se ao 1º regimento de artilharia, que se achava desfilando de officios, o capitão do mesmo regimento Alfredo Leyraud que fica dispensado do logar de aljao do Arsenal de Guerra de Porto Alegre;

Servir no 5º regimento de artilharia o alferes do 8º de cavallaria José de Figueiredo Mascarenhas, o no contingente do 2º batalhão de infantaria, destinado ao Estado do Ceará, o alferes do 22º desta arma Affonso de Castro Haitor, até segunda ordem.

Ao delegado do Thesouro Federal, no Estado do Paraná, declarando, para os fins convenientes, que ao medico adjunto do exército Dr. Enilio da Costa Brito, em serviço na commissão construtora de linhas telegraphicas de Guarapuava á foz do Iguaçu, onde accumula o exercicio de pharmaceutico, deve ser abonada uma gratificação e correspondente aos vencimentos que percebem os pharmaceuticos adjuntos do mesmo exército.

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento no Thesouro Federal das seguintes quantias:

De 2:65\$8 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de caviao fornecido em 1897 á fabrica de cartuchos (aviso n. 671);

De 53\$860 ao ex-soldado do exército José Joaquim do Sant'Anna, do valor de peças de fardamento não recebido em tempo opportuno (aviso n. 672);

Submettendo a sua consideração papais, em que o soldado reformado do exército Galbino José Moreira pede pagamento de soldo que allega ter deixado de receber de 1881 em diante, papéis dos quos se verifica não ter o mesmo soldado recebido o respectivo soldo a contar de 1 de julho daquelle anno até 31 de dezembro do anno findo, não tendo o requerente incorrido na prescrição quinquennal, de que trata o decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, por não haver recebido seu soldo em tempo opportuno, devido á falta de ordem para que se tornasse effectivo o pagamento, á vista da guia que se passou pela Mesa do Rendas de Cabo Frio.

Ao director geral de saúde, approvando a tabella de distribuição de dietas, durante o actual semestre, no Hospital Central do Exército.

Ao Chefe do Estado Maior do Exército:

Concedendo licença ao fôrnel do 5º regimento de artilharia José Cassiano Mai para prestar na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, por occasião dos exames finais de portuguez, francez, arithmetica, algebra e desenho de aquarella, conforme pede.—Communicou-se ao commandante da dita Escola;

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com o posto de reforma e com permissão para continuar a residir no Estado do Rio Grande do Norte, conforme pede, o ansejado reformado do exército Gabriel Sotero de Arsenio, julgado soffrer de molestia incuravel e em condições de não poder prover a subsistencia.

Dia 17

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Pedindo pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias :

De 31:191\$160 á Condessa de Santa Marinha, viuva do Conde de Santa Marinha, de materias fornecidos em 1900 á Direcção Geral de Engenharia pelo referido Conde, conforme o processo de divida de exercicios findos n. 695 (aviso n. 674) ;

De 50\$ á D. Deolinda Amalia Cabral de Mello, viuva do capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. José Raymundo Cabral de Mello, de ajuda de custo não recebida em 1899, pelo referido medico, conforme o processo de divida de exercicios findos n. 699 (aviso n. 675) ;

De 1:602\$400 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de transportes de tropas, fretes, etc., realizados no corrente exercicio, por conta do Ministerio da Guerra (aviso n. 676).

Enviando nova planta da Fazenda de Barueri, no Estado de S. Paulo, dividida em lotes, e a relação dos ditos lotes, com as confrontações e área de cada um delles para o fim de ser a mesma fazenda vendida em hasta publica, tendo-se para isto seguido as indicações constantes do parecer annexo por cópia ao seu aviso n. 51, de 14 de junho ultimo.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :
Declarando :

Que é permittido ao alferes-alumno Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza gosar na cidade de Porto Alegre a licença que obteve para tratamento de saude ;

Que são concedidos 90 dias de licença ao alferes do 35º batalhão de infantaria Azarias José de Souza, em prorrogação daquella em cujo gososo se acha para tratamento de saude, sendo-lhe permittido gosar a mesma licença no Estado do Piahy, conforme pede ;

Que ao tenente do 6º batalhão de infantaria Luiz Ladislau Nunes de Freitas se permite demorar-se mais 30 dias no Estado de Santa Catharina, onde se acha ;

Que é transferida para o Estado de São Paulo a licença dada ao 1º sargento Sebastião Gonçalves de Andrade para residir no Estado do Rio Grande do Norte ;

Que são dispensados de servir no 2º batalhão de engenharia os capitães do corpo de engenheiros Juvenal Octaviano Muller, Alfredo Soares do Nascimento e João Vespucio de Abreu e Silva ;

Que são transferidos do referido batalhão os 1ª tenentes José Luiz Fabricio Junior para o 1º regimento, João Frederico Ribeiro para o 3º regimento, Ernesto Joaquim Teixeira e Joaquim Potyguara de Macedo para o 4º regimento e os 2ºs tenentes João Eduardo Pfeil para o mesmo regimento, João de Deus Oliveira, para o 5º regimento, João Evangelista de Souza Vianna, para o 3º regimento, José Appoloni da Fontoura Rodrigues, Luiz Alto Gomes Ferraz e João Alves Guerra para o 3º batalhão, todos de artilharia e os alferes graduados Olympio Antonio dos Santos Ruas para o 32º batalhão de infantaria, João Manoel da Cruz, Alexandre da Fontoura e Miguel Cejar de Macedo para o 30º da mesma arma ;

Que se concede licença, para em 1902, se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vagas e satisfactas as exigencias regulamentares, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados : 1º sargento Pedro José Fernandes, do 6º batalhão de infantaria, 2ºs sargentos José Paulino de Castro, do 3º batalhão de artilharia e Constantino Fortes de Barcellos e furriel Eurico de Menezes Fernandes Leão, do 11º regimento de cavallaria, soldado Carlos Gonçalves Dias, do 2º batalhão de enge-

nharia, sendo os 1º 2º e 5º, de accordo com o disposto no decreto n. 667, de 27 de Julho de 1900, e paizanos Capitulino Antunes da Silva, Luiz Marques, Manoel Augusto Xavier do Valle, Mariano Alves de Castro, Severiano Themistocles de Castro e Thimoteo d'Avila Cidade.

Que são transferidos para o 2º batalhão de engenharia os 1ºs tenentes Jonathas da Costa Rego Monteiro do 1º regimento, João Baptista Machado Vieira do 3º regimento e Ave-lino de Abreu do 4º regimento, e os 2ºs tenentes Francisco Fontes da Silva deste regimento, Ave-lino Pinto Madureira do 3º regimento, Candido Augusto Nunes Pires do 6º batalhão, Arthur da Costa Ferreira do 4º, Alexandre Galvão Bueno do 2º batalhão, João Joaquim de Oliveira Reis, Arthur Xavier Moreira, Joaquim Sotero Ferreira Cantão do 5º regimento, todos de artilharia.

Mandando :

Servir no 2º batalhão de engenharia o capitão do corpo de engenheiros Osorio de Azambuja Cidade, devendo todos os officiaes designados para o mesmo batalhão se recolherem com brevidade ao corpo.

Providenciar para que se recolha ao seu corpo o capitão do 3º batalhão de artilharia José Pacheco de Assis, dispensado nesta data do cargo de quaral-mestre da Escola Preparatoria de Tactica do Rio Pardo.

Por á disposição do commandante do Collegio Militar, afim de auxiliarem o ensino pratico do mesmo Collegio, os alferes alumnos Hermes Severiano de Alincourt Fonseca e Francisco de Paula Belfort Duarte Junior.—Communicou-se ao commandante do Collegio Militar.

Remetter to As instrucções para a construção de um trecho da estrada de ferro estratgica de Porto Alegre a Uruguaniana, de que se acha encarregado o 2º batalhão de engenharia.

— Ao intendente geral da guerra :

Declarando :

Que deverão ser fornecidos, mediante concorrência publica, os artigos de que trata o pedido que acompanha seu officio n. 517, de 14 do corrente, necessários á delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 5º Districto militar ;

Que devem ser fornecidas ao corpo da guarda da Casa da Moeda as camas de madeira, de que trata seu officio, n. 516 de 13 do corrente ;

Que é fixado, para o actual semestre, em 840 réis o valor da etapa para os excluidos militares existentes na guarnição da Capital Federal (communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.)

Mandando :

Fornecer ao 23º batalhão de infantaria, mediante indemnização pela respectiva caixa da musica o instrumental mencionado, no pedido de que trata seu officio n. 513, de 12 do corrente ;

Declarar ao commando do 6º Districto Militar que deve providenciar para que pelo corpo de transporte sejam satisfeitas as requisições que lhe forem feitas pelo commando do 2º batalhão de engenharia, encarregado da construção da Estrada de Ferro de Cacequi a Inhady, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que, pela pharmacia da mesma escola, deverão ser fornecidos, mediante indemnização, os medicamentos de que necessitarem os empregados civis desse estabelecimento, conforme pede o guarda Eduardo Souza.

—Ao director Geral de Artilharia, declarando que não pôde ser approvada a proposta que faz em officio de 29 do mez findo do alferes do 7º batalhão de infantaria Nor-

berto Barbosa Ferreira para servir como amanuense da mesma direcção, por isso que, segundo informa o commando do mesmo batalhão, acaba de ser reduzido o numero de officiaes subalternos promptos naquelle corpo pelo desligamento de um tenente e tres alferes que ali serviam addidos e foram mandados recolher a seus corpos.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando fazer, por operarios do dito arsenal, os concertos do que necessitam as prateleiras existentes no pavimento terreo do edificio sito ao largo da Batalha, em que funciona o Archivo da Repartição do Estado Maior do Exercito.

—Ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal, em Porto Alegre, mandando fazer carga ao major do 17º batalhão de infantaria Braz Odorico Alves Teixeira, ex-tenente-coronel em commissão, commandante do 9º batalhão provisório de policia do Estado do Rio Grande do Sul, da importância de gratificação para criado e da differença entre a etapa do posto de capitão e a de tenente-coronel, que recebeu de mais, de janeiro a novembro de 1893, e á qual não tem direito.

Dia 19

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Paraná, do credito da quantia de 1:275\$, para occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se com aquisição de 150 colchões e igual numero de travesseiros, destinados ao 39º batalhão de infantaria (aviso n. 677).—Fizeram-se as necessarias communicações.

—As Supremo Tribunal Militar, remettendo os papeis em que o major honorario do exercito Carlos Alberto Ribeiro pede que se lhe passe a respectiva patente, afim de poder pagar os respectivos direitos.

—Cópia autentica do decreto de 16 do corrente, concedendo reforma ao soldado incluído no Asylo dos Invalidos da Patria Narciso João de Oliveira.

—Ao chefe do Estado Maior declarando que se concedem :

Seis mezes de licença, para tratamento de saude ao medico de 5ª classe do exercito Dr. João Dantas de Magalhães ;

—Ao 2º sargento do 6º regimento de artilharia Francisco Martins, licença para assignar-se Francisco Martins da Oliveira, visto ser este o seu verdadeiro nome e ter havido equívoco por occasião do alistamento de sua ultima praça no dito corpo.

—Mandando :

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 1º sargento do 12º batalhão de infantaria Frederico de Mesquita; o cabo de esquadra do 5º regimento de artilharia Luiz de França Evangelista, ambos em tratamento no Hospital Central do Exercito e o forriel graduado reformado Luiz Antonio da França, os quaes, em inspeção de saude, foram julgados soffrer de molestia incuravel e não poderem prover aos meios de subsistencia ;

Vir a esta Capital o alferes do 33º batalhão de infantaria Luiz Corrêa de Menezes ;

Ao Commandante da Escola Preparatoria e Tactica do Realengo, mandando trançar a matricula do alumno alferes do 23º batalhão de infantaria João Nunes Soares de Carvalho, conforme pede.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

—Ao Intendente Geral da Guerra, approvando a deliberação que tomou o conselho economico dessa Intendencia de mandar fazer administrativamente a despesa do rancho da guarnição do Estado do Pará, durante o actual semestre.

—A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Sergipe, declarando que deverá ser feita dentro do corrente exercicio, a indemnização da quantia de 730\$690, recebida indevidamente a maior, em seus vencimentos, pelo

alferes Octaviano de Oliveira Mesquita, transferido para 2ª classe do exército em 21 de setembro do anno findo.

—A Alfandega do Corumbá, remetendo, para informar, os papeis em que o alferes do 38º batalhão de infantaria Salustiano Alves Ferreira da Silva, reclama contra descontos que soffreu em seus vencimentos, para pagamento à Cooperativa Militar do Brazil.

Dia 20

Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, concedendo licença para no anno de 1902 se matricularem nessa Escola, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao official, às praças e aos paizanos abaixo mencionados:

Alferes Joaquim Theodoro de Carvalho Menezes, do 19º batalhão de infantaria, addido ao 2º batalhão de artilharia; 2º sargento Virgilio Vianna Castello Branco, do 4º batalhão desta arma; 1º sargento Antonio Sá Barreto Lemos e furriel Manoel Fraga, do 9º batalhão de infantaria; 2º sargentos Virgilio de Oliveira Mello, do 3º batalhão de artilharia, José Antonio de Oliveira e José Miguel Alves e furriel Pedro Celestino Jacques, do 5º batalhão desta arma; sendo os dous primeiros, de accordo com as disposições em vigor, e os outros, de accordo com o disposto no decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, e paizanos Alvaro Vasconcellos Cruz, Clarindo Mey, Domingos Romulo da Silva Campos, Hormillo Alves Machado, José Bezerra Dantas, José de Castro Pimentel Barbosa, Ladislão Gomes do Rego Junior, Lucio Rodrigues Palma, Manoel Rainero Machado, Mario José Pinto Guedes, Nestor Moreira Alves, Sebastião Estanislão Affonso do Vasconcellos, Theobaldo Antero Chaves e Theodorico Carlos Tourinho.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exército.

Requerimentos despachados

Antonio Pinto Duarte, propondo a venda da fazenda Tinguá de sua propriedade.—A comissão encarregada da escolha de local para a fundação de uma fabrica de pólvora sem fumaça.

Alferes Gabriel Corrêa de Mello, pedindo restituição da quantia que allega ter sido a mais descontada de seus vencimentos a titulo de indemnização.—Não ha que deferir presentemente.

João Domingos do Araujo, procurador dos soldados Jeronymo José Leite de Sant'Anna e Vicente Pereira da Rocha, solicitando pagamento do valor de peças de fardamento.—Requeiram os interessados.

Tonente pharmaceutico José Urbano de Castro Menezes, requerendo pagamento do differença de etapa.—Indeferido.

Sargento Flaviano Gastão, pedindo prorrogação do prazo para a promoção de praças pret a alferes.—Indeferido.

Sebastião Barreto Pereira Pinto, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Indeferido.

Sargento Adrião Vaz de Siqueira, requerendo licença para tratar de negocios do seu interesse.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1901

D. Rosalina Bastos da Silva, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo à pensão do montepio que so-

licitou na qualidade de viuva do contribuinte Alfredo Bastos da Silva, operario de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareça nesta directoria.

D. Firmina Climaco Gambarro, viuva do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Gambarro, apresentando documentos para o mesmo fim.—Prove que seu fallecido marido pagou as contribuições relativas ao periodo decorrido de fevereiro a setembro de 1894.

D. Maria Nunes, mãe do fallecido contribuinte Joaquim Pereira Bastos, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pensão.—Compareça nesta directoria.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Compareça nesta directoria para pagar o sello da certidão que requer a 18 de março ultimo.

Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 143—Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1901. (*)

De accordo com o que expuzestes em vosso officio n. 369/3, em additamento ao de n. 67/3, de 12 de julho ultimo, resolvi designar o director de secção desta Secretaria de Estado João José Fernandes Silva Sobrinho e o amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia para, em comissão, syndicarem das irregularidades descobertas na Agencia de Santos por occasião do desfalque occorrido quando era thesoureiro Alberto Augusto Teixeira, bem como dos tres desfalques anteriores e tudo quanto possa interessar ao negocio de que se trata.

Suade e fraternizado.—Alfredo Maia.—Ao Sr. director geral dos Correios.

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1901

Dr. John James Marchant, pedindo privilegio para sua invenção de um preparado denominado *Prodigio*, destinado à therapia.—Indeferido, à vista da informação da Directoria Geral de Saude Publica.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 24 de agosto de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicitou-se providencia para ser dispensado do serviço de qualificação da guarda nacional o machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Joaquim Machado.

Requerimento despachado

Frederico Augusto Vieira, ex-telegraphista de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo ser readmittido naquello cargo.—Não ha vaga.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 24 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias ao praticante dos Correios do Pará Ovidio Drummond, para tratar de sua saude;

De 52 dias ao praticante da Administração dos Correios da Bahia Eutropio Costa, para justificação de faltas.

— Por portaria n. 161, de 24 do corrente, resolveu o Sr. director geral cancelar a nota relativa à multa imposta pela di-

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

rectoria ao 3º official dos Correios de São Paulo Arthur de Souza Teixeira em virtude de ter o mesmo official, quando agente em comissão no Correio de Santos, emitido um vale contra a agenci de Itá com valor excedente ao maximo autorizado.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

48ª SESSÃO EM 24 DE AGOSTO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Ribeiro de Almeida, este em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.570—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Antonio Clementino Loureiro.—Foi concedida a ordem de soltura ao paciente pela excessiva demora da formação da culpa, contra o voto do Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 1.571—Minas Geraes—Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Saluan Mahdi Schnay.—No se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não dar-se alguma das excepções legais, accrescendo que trata-se de prisão civil, em que é cabido o recurso de agravo, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

N. 1.572—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcante; paciente, Scraphim Galloulchydio.—Foi negada a ordem de soltura, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, H. do Espirito Santo, Macedo Soares e B. de Pereira Franco.

N. 1.573—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Pedro do Nascimento.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional do Districto Federal; o Sr. Macedo Soares concedia ordem de soltura desde já.

Revisões crimes

N. 537—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcante; peticionario, Umbelino Pacheco.—Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. Alberto Torres.

N. 455—Santa Catharina—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionarios, José Stoehel e Francisco Tfeifer.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 468—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionario, José Honorato de Sant'Anna.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 507—Minas Geraes—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; peticionario, Manoel Gregorio de Maria.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 571—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Alberto

Torres e B. de Pereira Franco; peticionario, José Victorino Alves. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 550—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcante; petição mario, João Thomaz dos Santos. — Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votaram os Srs. H. do Espírito Santo e Macedo Soares, por não se acharem presentes à votação.

Recurso extraordinario

N. 199 — Matto Grosso — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Americo Lobo; recorrido, D. Maria José das Naves; recorrido, Floriano de Souza Brandão. — Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso extraordinario por não ser caso d'elle, em face da lei, contra os votos dos Srs. H. do Espírito Santo, Americo Lobo, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco. Impedido o Sr. Manoel Murtinho.

Conflicto de jurisdicção

N. 109 — Amazonas — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; entre partes, o juiz seccional do Estado do Amazonas e o juiz municipal do 1º districto do mesmo Estado. — Mandou-se ouvir sobre o conflicto o juiz municipal do 1º districto do Estado do Amazonas, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

N. 115 — Bahia — Recorrente, o Dr. procurador da Republica; recorridos, Ramiro Xavier Bezerra, Antonio Affonso do Almeida e Manoel Eugenio da Costa Cavalcante e outro. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

Apellações civis

N. 716 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Brasileira de Papeis Pintados. — Em substituição, ao Sr. ministro João Barbalho (em compensação da de n. 712).

N. 526 — Alagoas — Appellante, Manoel Vieira Xavier; appellada, a Fazenda Nacional. — Em substituição, ao Sr. ministro Alberto Torres (em compensação da de n. 716).

N. 718 — Espírito Santo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Aristides de Moraes Navarro. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Recurso extraordinario

N. 232—Capital Federal—Recorrente, Luiz de Freitas Valle, barão de Ibiracahy; recorrida, The Leopoldina Railway Company. — Em substituição, ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

PASSAGENS

Apellações commerciaes

N. 610—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 678—Ao Sr. Americo Lobo.

Apellação civil

N. 605—Ao Sr. Americo Lobo.

Apellações crimes

N. 116—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 118—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Revisões crimes

N. 551—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 572—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 574—Ao Sr. André Cavalcante.

N. 583—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 383—Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Revisão crime

N. 553—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. —O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 5 DE JUNHO DE 1901

Presidencia do Sr. almirante Pereira Pinto

Aos cinco dias do mez de junho de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisário Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante Netto, marechaes Vasques e Cantuaria, Drs. Cardoso da Castro, Souza Carvalho e Aeydino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso da Castro:

João Cardoso de Menezes e Souza, capitão-medico de 4ª classe, accusado de cumplicidade de assassinato. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, porquanto, além de não existir certidão de obito, corpo de delicto directo ou indirecto, nem outra peça ou documento que prove a morte do aspeçada Victorino Garrido, as presumpções, por mais vehementes que sejam, não autorizam a decretação da sentença condemnatoria. O Sr. ministro Aeydino de Magalhães votou pela absolvição, mas sómente pelo primeiro daquelles fundamentos.

Martinho Correa da Silva, soldado do 35º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 1º, do mesmo código.

Hermenegildo José dos Santos, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção agravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos para condemnar-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 3º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções agravadas por circumstancias», tudo no título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Luiz do Nascimento, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção agravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções agravadas por circumstancias», tudo no título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Virgilio Gomes Leal, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, dez mezes e 15 dias de prisão com trabalho para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 1º, do dito código.

Virgilio Feijó, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Julgou-se nullo o processo por não se ter inquirido numero legal de testemunhas.

Zeferino Socorro, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho para condemnar-o a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Zacharias Alves Martins, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Confirmou-se a sentença do con-

selho de guerra que condemnou o réo a trez annos e trez mezes prisão com trabalho, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circumstancias aggravantes do art. 33, § 2º, e 36 § 2º, e attenuante do art. 37, § 1º, tudo do código supracitado.

João Luiz José Suzano, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeydino de Magalhães:

Francisco João Evaristo e Manoel Felismino dos Santos, soldados do 2º regimento de artilharia de campanha, accusados de ferimentos. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, tanto na parte em que condemnou o primeiro a 14 mezes de prisão com trabalho como incurso no grão maximo do art. 152 do Código Penal Militar, com o acrescimo da sexta parte, ceteri do disposto no art. 58, § 1º, do mesmo código, como na parte em que absolveu o segundo dos réos por falta de provas.

Francisco da Costa, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de fugida de preso. — Foi julgado nullo o processo por irregularidades encontradas no mesmo.

Francisco Alieno Coralino de Maria, marinheiro nacional, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que deixou de tomar conhecimento do crime attribuido ao réo por estarem as partes de fls. 8 e 10 assignadas por um cabo da esquadra, para mandar que o tribunal a quo se pronuncie de meritis absolvendo ou condemnando o mesmo réo, conforme aconselham as provas dos autos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de agosto de 1901.....	4.234:947\$701
Idem do dia 24:	
Em papel.....	129:755\$303
Em ouro.....	37:344\$986
	167:100\$280
	4.452:047\$990

Em igual periodo de 1900... 4.613:676\$565

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1901.....	2.303:898\$166
Idem idem no dia 24.....	110:762\$211
	2.414:650\$377

Em igual periodo de 1900... 2.671:403\$126

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 24 de agosto de 1901.....	25:574\$074
Idem de 1 a 21.....	707:971\$738
Em igual periodo do anno passado.....	450:330\$348

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 23 de agosto de 1901. — Presidencia do Dr. Didimo da Veiga. — Representante interino do ministerio publico Dr. Monteiro de Barros Lima. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro e sub-director J. M. da Silva Portilho, exercendo interinamente o cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.954, de 3 do corrente, solicitando que do credito de 6:000\$, distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para despesas de fiscalizacao da *Amazon Steam Navigation Company, limited*, por conta da verba 9^a, titulo — Navegacao —, seja transferida para a Delegacia Fiscal no Para a quantia de 3:000\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao capitão do porto deste Estado, pelo serviço da referida fiscalizacao. — O tribunal autorizou o respectivo registro.

N. 70, da mesma data, prestando, em resposta ao officio n. 63, do tribunal, de 9 do mez findo, esclarecimentos acerca do pagamento a que se refere o aviso n. 1.581, de 15 de junho anterior, da quantia de 109\$ ao mestre da lancha *Glycerio*, por serviços extraordinarios prestados com o transporte de retirantes cearenses, durante os mezes de outubro do anno passado a abril ultimo, devendo ser levada a despeza á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 3.834, de 19 de novembro de 1900. — O tribunal ordenou o registro da importancia de 57\$140, relativa ao exercicio corrente, deixando de o fazer quanto á de 42\$860, por pertencer a exercicio já encerrado.

N. 72, de 6, com a copia do contracto effectualdo entre a Administracao dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e Manoel de Carvalho, para o serviço de collocacao, conservacao e concertos de caixas de collectas. — O tribunal recusou registro ao contracto, por importar o estipulado no segundo membro da clausula 2^a, duracao por tempo excedente ao anno financeiro corrente, com violacao do art. 19, da lei numero 3.018, de 5 de novembro de 1889.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.633, de 19 de julho ultimo, sobre a concessão do credito de 1:388\$034 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, por conta da verba — Eventuais — para occorrer ao pagamento de gratificacoes ao sub-secretario da Faculdade de Direito do Recife Dr. Henrique Martins, ao amanuense João Pessoa Cavalcante de Albuquerque e ao bacharel João Antonio Corrêa da Silva, por terem, em varios periodos do corrente anno, servido interinamente os cargos de secretario, sub-secretario e amanuense da mesma faculdade. — O tribunal deixou de registrar a despeza, por caber ao sub-secretario por substituição do secretario, apenas a diferença entre as gratificacoes dos dois cargos, nos termos do art. 253 do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e por não poder dar-se a nomeacao interina do amanuense, sinão em caso de vaga.

Sem numero, do 12 do mez, solicitando que no Thesouro Federal seja paga ao Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo e a Fabio Lopes Carneiro, a quantia de 300\$ a cada um, por terem exercido, durante o mez de julho proximo findo, os cargos de preparador e amanuense da Faculdade de Medicina desta Capital. — O Tribunal negou o competente registro, porquanto: a) só na hypothese do art. 39 do Codigzo dos institutos offi-ciaes de ensino, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, sobre a interinidade substitua o outro a percepção de todos os vencimentos e a de um acrescimo igual á gratificacao do substituido; b) a nomeacao interina do amanuense só póde ter logar no caso de vaga, e não no impedimento do exercicio.

N. 1.833, de 19, enviando a copia do decreto n. 4.125, de 17, que abre o credito de 250:000\$, supplementar á verba — Socorros publicos — para pagamento do despezas com o serviço sanitario. — O tribunal fez registrar o credito.

— Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda — Informacoes da 2^a Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

De 29 de janeiro e 23 de julho, e de 2 de maio do corrente anno, relativas ao pagamento, pela verba 31^a, das quantias de 16:000\$ a Fonseca Machado & Irmão, de madeiras fornecidas á Estrada do Ferro Central do Brazil, em 18 77, e de 293\$52 a Pereira Reis & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em 1898. — O tribunal recusou registro ás referidas importancias, por falta de sobras nas sub-consignacoes — reparacao do material rodante da linha do 1^o 30 — da verba 16^a do Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, do exercicio de 1897, e — expediente e eventuais, da verba 4^a, do mesmo ministerio, titulo — Hospedaria de Imigrantes — do de 1898; ás quaes pertenciam as despesas quanto correntes.

De 14 do citado mez de maio sobre a concessão do credito de francos 74.593-12, ou 55:795\$858, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, por conta da verba 31^a, afim de attender ao pagamento da divida do exercicio findo de que é credor o Correio de Portugal, proveniente do transito territorial das correspondencias expedidas pelo Correio Brasileiro, em 1899. — O tribunal determinou que se registre a distribuicao do credito.

De 14 do corrente, concernente ao pagamento da quantia de 2:120\$ a cada uma das irmãs do finado alferes do exercito Jonathas Gonçalves Barbosa, DD. Arthemisia Barbosa e Georgina Barbosa, de pensão de montepio referente aos exercicios de 1894 a 1900. — O tribunal ordenou o registro da importancia de 4822\$, deixando de o fazer quanto á de 18\$, por ter havido engano de calculo na liquidacao feita naquella sub-directoria.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Mathilde Amalia dos Santos França, viuva do lente aposentado da Faculdade de Medicina desta Capital, Dr. Antonio Ferreira França, na importancia annual de 1:600\$000;

A D. Marianna de Andrade Cavalcanti, neta do finado inspector de alumnos do Gymnasio Nacional João Manoel de Andrade, na importancia annual de 800\$000.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposicoes em vigor, julgou legal a concessão das ditas pensões.

De montepio civil:

A DD. Adelaide Etelvina da Conceição Alves e Maria Glyceria da Conceição Alves, e aos menores Paulo, Maria Fausta, Maria Julianna, Erydio e Antonio, filhos do fallecido mestre aposentado da officina de carpintaria do Arsenal da Marinha da Bahia, Paulo Alves da Conceição, na importancia annual de 30\$ a cada um;

A D. Maria Ferraz Portuense, viuva do capitão da brigada policial Arthur Portuense, na importancia annual de 600\$, e a sua filha D. Olza Portuense, em igual importancia;

A D. Honorina Lavigne Puppo, viuva do telegraphista de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Celeste Leopoldo Puppo, na importancia annual de 500\$, e a sua filha Honorina, Victoria e Francisca, na de 160\$50 a cada uma.

De meio-soldo:

A D. Anna Constança da Matta Santos, viuva do 2^o cirurgião, tenente do corpo de saude do exercito Dr. Pedro Ribeiro de

Almeida Santos, na importancia mensal de 11\$60;

A D. Adelaide Pereira de Carvalho, viuva do tenente do exercito João Marcellino Pereira de Carvalho, na importancia mensal de 58\$800;

A D. Arminda Barnabé do Livramento Cardoso e a menor Palmyra, filhas do fallecido alferes reformado do exercito Affonso Conrado do Livramento, na importancia mensal de 6\$900 a cada uma;

A D. Clotilde Silveira de Oliveira, viuva do tenente do exercito Horacio Silveira de Oliveira, na importancia mensal de 44\$800.

De meio soldo e montepio:

A D. Francisca Perpétua Pacheco, viuva do tenente-coronel pharmaceutico de 1^a classe do exercito Ceínio Pacheco, nas importancias mensaes de 200\$ e 160\$000.

De aposentadoria:

Ao 1^o escripturario da Alfandega de Corumbá Sacyro Domingos do Araujo, com o vencimento annual de 2:154\$083, correspondente a 30 annos, 11 mezes e 24 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposicoes vigentes, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria do que se trata, ordenou o registro da despeza, de accordo com os pareceres.

De montepio civil:

A D. Maria Ignacia da Costa, viuva do 3^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo Vespasiano Rodrigues da Costa, na importancia annual de 400\$ e a sua filha D. Celestina de Arruda Costa, em igual importancia. — O tribunal julgou legal a concessão, mandando registrar a despeza respectiva, e deliberou que se officie afim de ser declarado no titulo da viuva que a sua pensão está sujeita ao desconto de que trata o § 2^o, n. 2, do art. 25 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Aos menores Antonio, Laurencio e Ruben, netos do finado fcl.aps. ntado, do pagador do Thesouro Federal Antonio José de Mello, na importancia annual de 866\$866 a cada um. — O tribunal julgou legal a concessão da pensão, por não haver a viuva do dito funcionario provado ter cessado a vida em familia por acto do contribuinte e não della, como declarou aquelle no documento de fls. 2 do processo.

As testemunhas da justificacao, annexa ao mesmo processo, aliás dada sem notificacao dos interessados, nada depuzeram, sobre tal circumstancia, de importancia capital, em face do disposto no art. 33 do citado decreto n. 942 A, de 1890.

A D. Anna Salles de Mendonça, viuva do juiz de direito aposentado Domingos Theodoro de Mendonça, na importancia annual de 267\$, e a seus filhos D. Sebastiana Salles de Mendonça e menores Antonio, Anna e Francisco, na de 66\$750 a cada um. — O tribunal julgou illegal a concessão por não corresponder a pensão á metade do ordenado que percebia o contribuinte quando falleceu.

Nada importa o facto de não haver o mesmo contribuinte reclamado contra a cifra da contribuição inferior á devida, porquanto, sendo a contribuição realizada mediante desconto em folha, como dispõe o art. 12 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, applicado aos empregados do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, pelo decreto n. 956, de 6 de novembro do mesmo anno, isto é, sendo cobrada por meio de retenção, não affecia o direito do contribuinte a omisso das estações fiscaes em não cobrarem, e em cobrarem contribuição inferior á devida, para o effeito de se lho conceder pensão inferior á correspondente á metade do ordenado.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 808, de 22 de junho proximo passado, pedindo o pagamento da quantia de 149\$430, proveniente de despesas realizadas pelo consulado do Brazil em Montevideo, e em que importa uma letra saccada contra o Thesouro Federal e a favor do Banco Italiano del Uruguay.

Officio n. 161, da Contadoria da Marinha, de 5 do corrente, remetendo a copia do contracto feito com Wilson Sons & Comp., para o fornecimento de duas lanchas de 12 remos com palamenta, mastros, volante e gavieta.

O tribunal mandou registrar a quantia de 149\$430 e o alludido contracto.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 628 e 629, de 9 deste mez, referentes á concessão dos creditos:

De 351:452\$660 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despesas do pessoal das verbas 5^a, 8^a, 9^a e 10^a e das consignações—Vantagens de forragens e forragens e—às bandas de musica militares, sob o titulo—Despesas esportivas;

De 1:819\$993 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo e 2:000\$ á do Rio Grande do Sul, para as da verba 9^a e da consignação n. 16 da 15^a.

O tribunal resolveu que seja registrada a distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas nos citados avisos.

—Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portilho:

Processos:

De tomada de contas:

Do pharmaceutico de 4^a classe da armada Guilherme Hoffmann Filho, relativas ao periodo de 28 do fovereiro de 1900 a 13 de janeiro do corrente anno, em que teve a seu cargo a botica do encouraçado *Riachuelo*;

Dos commissarios:

De 3^a classe:

José Eliseu Cesinio de Almeida, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1899, quando serviu no corpo de infantaria da Marinha;

João José Rodrigues Corrêa, de 1 de janeiro a 29 de setembro do anno passado, em que esteve servindo na Escola Naval;

De 4^a classe Alberto Greenalgh Barreto, de 18 de abril a 9 de setembro de 1896, em que funcionou na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará, e de 1 de janeiro de 1899 a 3 de igual mez de 1900, no corpo de marinheiros nacionaes.

O tribunal julgou quites aquelle pharmaceutico e os ditos commissarios, lavrando-se nesse sentido os competentes accordãos.

Do fallecido ex-collector do municipio do Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Frederico Nunes Seabra Perestrello, do 21 de fevereiro de 1888 a 13 de julho de 1891, em que exerceu o dito cargo.—O tribunal mandou lavar accordão fixando em 2:737\$732 o alcance do responsavel e condemnando os seus herdeiros ao pagamento do mesmo alcance e juros da mora no prazo de 30 dias.

De tomada de contas e prescripção:

Do ex-collector do municipio de S. Joronymo, no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. João Nareizo do Costa, de 13 de abril de 1875 a 31 de março de 1898.—O tribunal ordenou que se lavre accordão julgando quite o referido ex-collector, quanto ao periodo de 1 de janeiro de 1891 ao fim de sua gestão, e dirimida por prescripção a sua responsabilidade desde o inicio da mesma até 31 de dezembro de 1890; bem assim autorizando o levantamento da fiança prestada.

De prestação de fiança:

Requerimento do collector do municipio do Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, Pedro de Alcantara Leite Pinto, pedindo que seja aceita a apolice n. 2.053 da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, de propriedade do requerente, para garantir a sua gestão, como encarregado da

arrecadação das rendas federaes no dito municipio.—O tribunal, attendendo a que o valor da referida apolice cauciona a responsabilidade do exactor, julgou idonea e sufficiente a fiança offerecida.

Foi approvedo o accordão lavrado no processo de tomadas de contas, julgado na sessão ordinaria anterior, do cirurgião da armada Dr. Henrique Imbassahy, mandando expedir-lhe quitação.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 92\$900, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas de prompto pagamento em julho proximo findo;

De 1:489\$260, pelo director da Bibliotheca Nacional, com despesas a seu cargo, no corrente anno;

De 182\$ e 621\$, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento dos salarios dos operarios que trabalharam nas obras da Camara dos Deputados e do Senado, no citado mez de julho.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.081, de 16 do corrente, pagamento de 6:362\$879, ao pessoal empregado no serviço de canalisações longinquoas a cargo da Inspeção de Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.089, idem, idem de 1:191\$, ao pessoal empregado na conservação da floresta da Tijuca, no referido mez;

N. 2.090, idem, idem de 301\$500, ao pessoal encarregado dos reparos dos proprios nacionaes, no referido mez de julho;

N. 2.091, idem, idem de 907\$500, ao pessoal da floresta das Paineiras, no referido mez de julho;

N. 2.092, idem, idem de 914\$500, ao pessoal encarregado da floresta de Jacarepaguá, no referido mez de julho;

N. 2.093, idem, idem de 3:584\$482, ao pessoal encarregado do abastecimento de agua, no referido mez de julho;

N. 2.094, idem, idem de 29:115\$800, ao pessoal encarregado do mesmo a abastecimento em julho ultimo;

N. 2.095, idem, idem de 3:043\$386, ao pessoal encarregado do serviço especial fora das horas regimentaes, no referido mez de julho;

N. 2.096, idem, idem de 10:356\$250, ao pessoal encarregado do proseguimento da rede de distribuição de agua no referido mez;

N. 2.097, idem, idem de 1:488\$, ao pessoal do Deposito Central, em julho ultimo;

N. 2.98, idem, idem de 2:984\$500, ao pessoal encarregado do serviço de esgoto de aguas pluviales, em julho ultimo;

N. 2.099, idem, idem de 394\$400, ao pessoal encarregado dos serviços urgentes executados fora das horas do expediente, no referido mez de julho;

N. 2.064, de 14 do corrente, idem de 2:1.047\$5-0, a Gonçalves, Campos & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brazil em julho ultimo;

N. 1.741, de 8 de julho findo, pagamento de 21:411\$352, de fornecimento de gaz á Es-

trada do Ferro Central do Brazil no 1^o trimestre do corrente anno;

N. 1.763, de 10 de julho, pagamento de 44\$, a diversos, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatistica, em maio ultimo;

N. 1.742, de 8 do referido mez, idem de 75\$800, a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil;

N. 2.031, de 13 do corrente, idem de 2:344\$590, a diversos, de condução de malas da Repartição Geral dos Telegraphos, em janeiro a maio deste anno;

N. 1.981, de 8, idem de 1:268\$, a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil em maio ultimo;

N. 1.961, de 6 do corrente, idem de 2:184\$750, á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.930, de 31 de julho, idem de 1:150\$, a Ludolf & Ludolf, de fornecimentos á mesma estrada de ferro, em abril ultimo;

N. 1.931, da mesma data, idem de 3:692\$098, a diversos, de fornecimentos á mesma estrada em abril ultimo;

N. 1.918, de 30 de julho, a Borlido, Moniz & Comp., na importancia de 647\$759, de fornecimentos á mesma estrada de ferro em abril ultimo;

N. 1.917, da mesma data, pagamento de 53\$675 a diversos, de fornecimentos á alludida estrada de ferro em abril ultimo;

—Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 19 e 623, de 1 de julho e 7 de agosto, pagamento a Querido, Menezes & Barroco, proveniente de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra no corrente exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquotos:

Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Cervantes*, para Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Chili*, para o Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Ville de San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquotos que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Campagne Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resum o meteorologico da Estação Central do morro do Santo Antonio—Dia 23 de agosto de 1901 (sexta-feira) :

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	759.86	20.4	11.76	65.0	WSW	—	—	—
6 a.....	760.16	17.2	13.71	94.0	NW	Muito bom	..	0
9 a.....	761.13	99.2	15.27	92.0	W	Muito bom	..	0
1/2 d.....	760.37	22.5	15.49	76.8	SE	Bom	..	0
3 p.....	758.65	23.9	14.63	66.5	SSE	Bom	..	0
6 p.....	758.22	23.4	15.82	73.8	S	Bom	..	0
9 p.....	769.02	21.9	16.40	81.0	NNE	Bom	..	0
1/2 n.....	759.56	19.7	15.12	88.5	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 25° 9
 » » à sombra 24° 5
 » minima..... 17° 4
 Evaporação em 24 horas à sombra 2^m/m.2
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9h.80

Observações feitas a 0 h. m. em Grv (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	762 ^m /m.80	766 ^m /m.40	762 ^m /m.20
Temperatura do ar.....	26° 0	26° 0	13° 5
Tensão do vapor.....	18 ^m /m.67	18 ^m /m.10	10 ^m /m.86
Humidade relativa.....	72°/o.0	72°/o.2	91°/o.0
Direcção do vento.....	SE	SE	E
Estado da atmosfera.....	Incerto	Incerto	Encoberto
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	?
Chuva em 24 horas.....	4 ^m /m.00	1 ^m /m.00	—

BOLETIM MAGNETICO

Declinação = 8° 12' 22" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRV. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9^h07^m t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	?	—	ENE	Muito fraco	—	?
S. Luiz.....	Quasi encob.	Bom	—	NE	Regular	Chão	Claro
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi encob.	Bom	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Meio encob.	Mão	Chuva	S	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Meio encob.	Incerto	Chuviscos	SE	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Meio encob.	Incerto	—	SE	Regular	Chão	Variavel
Maceió.....	Encoberto	Mão	Chuva	SE	Fresco	Peq. vagas	Mão
Aracajú.....	Meio encob.	Incerto	—	SE	Regular	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Encoberto	Bom	Nev. baixo	SSE	Regular	Chão	Variavel
Victoria.....	Limpo	Muito bom	—	NE	Fraco	Tranquillo	Bom
Santos.....	Quasi limpo.	Bom	Nev. ten. alto	WNW	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Bom	—	NW	Bafagem	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi encob.	Incerto	—	N	Regular	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nev. baixo	E	Aragem	?	Encoberto
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Em Fortaleza e em S. Salvador choveu na manhã de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de julho de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Barra do Rio Grande do Sul														IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
LAT. APPROXIMADA—32° 09' 00" S							LONG. APPROXIMADA—52° 03' 00" W. Grw.								
ÉPOCAS		BAROMETRO A 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSFERA E METEÓROS	NUVENS		MAR			
Horas locais	Dias		Secco	t—t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade				
		m/m	°	°	%	m/m							d		
8 h 32 ^m a	21	763.44	12.1	0.7	9.17	9.65	..	0	sm	K. KC	6	2	5.58	Tempo bom.	
	22	759.95	18.4	0.9	88.2	8.33	W	3	b	K.C	2	4	6.58	Tempo incerto.	
	23	759.79	9.8	2.4	69.4	1.25	..	0	bm	K.C	3	2	7.58	Tempo bom.	
	24	766.27	10.6	3.2	60.4	5.77	SSW	4	b	K	4	4	8.58	Tempo bom.	
	25	770.03	5.6	0.6	90.8	6.06	W	1	cl	..	0	3	9.58	Tempo bom.	
	26	770.83	5.4	0.6	91.0	6.17	..	0	b. ntb	K	2	3	10.58	Tempo claro.	
	27	769.73	7.6	0.2	97.0	7.67	..	0	i. nvb	K. KC	5	3	11.58	Tempo bom.	
	28	768.83	12.8	0.8	91.0	9.97	SSE	2	b	K. KC	5	3	12.58	Tempo bom.	
	29	769.94	14.8	0.8	91.0	11.42	SSE	1	b	K. KC	5	2	13.58	Tempo variavel.	
	30	771.02	15.0	0.6	93.0	11.86	SE	2	bm	KC	2	2	14.58	Tempo bom.	
	31	768.62	15.0	1.0	89.0	11.30	ENE	3	e. nvb	..	10	4	15.58	Tempo variavel.	
Médias...		767.13	10.84	1.72	86.59	8.58		1.4			4.0	2.9			

Errata—A quantidade de chuva cahida nos dias 23, 24 e 25 da 3ª decada de julho, em Florianopolis, foi respectivamente de 3 m/m, 20, 37 m/m, 49 e 0 m/m, 50 e não como sahiu publicado.

O observador, *João Germano Filho*, 2º estacionario.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 23 de agosto de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.3	18.8	14.2	88	1.0	NW	0.2	CK. nev.			
4 h. m....	759.6	18.0	13.7	89	0.0	Nulla	0.2	CK. nev.			
7 h. m....	760.3	17.8	13.9	92	2.1	NW	0.8	CK. nov.			
10 h. m....	761.4	20.8	14.9	82	1.0	N	0.8	Nevoeiro			
1 h. t....	759.6	22.3	15.0	75	0.0	Nulla	0.4	Nevoeiro			
4 h. t....	758.3	22.6	14.6	72	7.1	SE	0.2	Nevoeiro			
7 h. t....	758.8	23.0	15.2	73	1.0	SE	0.4	Nevoeiro			
10 h. n....	759.9	21.1	15.0	83	0.0	Nulla	0.2	Nevoeiro			
Médios.....	759.78	20.55	14.56	81.8	1.5	—	0.4	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 23.5; minimo, 7 h. manhã, 17.2.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2.
Evaporação em 24 horas, 1 m/m, 7.
Horas de insolação (heliograph) 9 h. 25.

Tram-Road de Nazareth—Extracto do relatório do primeiro semestre do corrente anno:

O movimento do tráfego foi feito com regularidade e sem accidentes, por 758 trens que percorreram 59.020 kilometros, e transportaram na linha de garantia federal 6.943 passageiros de 1ª classe e 10.423 de 2ª classe; bagagens e encomendas pesando 402.020 kilogrammas; 676 animaes, mercadorias, pesando 12.904.757 kilogrammas.

Expediram-se 3.031 telegrammas com 27.986 palavras e todos os serviços.

O movimento financeiro foi o seguinte:

Receita..... 226:821\$460
Despeza..... 145:789\$566
Saldo..... 81:031\$834

Receita

A saber:

Passageiros..... 33:089\$700
Mercadorias..... 178:699\$740
Bagagens e encomendas... 10:080\$720
Animaes..... 1:495\$880
Telegrapho..... 2:329\$000
Armazenagens..... 16\$260
Rendas diversas..... 1:110\$160

226:821\$460

Esta receita foi arrecadada nas duas linhas em tráfego mutuo do seguinte modo: 162:188\$210 nas estações da linha federal a que ella pertence, 52:866\$180 nas estações da linha estadual, com a qual funciona em tráfego mutuo, e 11:767\$040 no entroncamento.

A renda relativa a mercadorias subdividiu-se por especie, pezo e producto, como demonstra a relação seguinte:

ESPECIE	PESO EM KG.	PRODUCTO
Fumo.....	6.260.850	92:909\$980
Café.....	2.321.522	36:052\$260
Xarque.....	833.623	7:432\$840
Bacalhão.....	816.651	7:329\$860
Cereaes.....	939.802	5:620\$040
Aguardente...	256.526	4:338\$160
Kerozene.....	114.043	2:920\$510
Assucar.....	187.693	1:669\$560
Fazendas.....	61.467	1:435\$800
Couros.....	36.331	575\$500
Sal.....	128.489	484\$160
Madeiras.....	69.940	211\$180
Ferragens.....	32.119	695\$040
Louça e vidros.	15.257	282\$820
Mat. para construção....	49.784	176\$340
Diversos.....	730.639	16:565\$160
Total.....	12.904.757	178:699\$710

Despeza—A despeza escriptural e partilhada de acordo com as disposições em vigor deu o resultado constante do quadro seguinte, onde acha-se discriminada a total estadual e a total federal a que se refere o relatório.

ESPECIFICAÇÃO	A' CONTA DA LINHA ESTADUAL	A' CONTA DA LINHA FEDERAL	A' CONTA COM M M
Administração e direcção geral.....	6:075\$113	65\$800	22:936\$37
Tráfego.....	16:484\$752	13:629\$10	13:662\$712
Locomoção.....	25:098\$178	33:938\$390	11:177\$658
Conservação.....	47:568\$043	48:217\$74	5:291\$540
	85:891\$751	97:571\$820	13:441\$577
Totales.....	133:417\$791	145:789\$566	

dr o — dr' foram achados applicando o $r + r' \frac{dr}{r + r'}$ principio da proporcionalidade, chamando d a despeza escriptural em common, r a receita bruta estadual e r' a receita bruta federal.

A conservação da linha foi feita com regularidade, achando-se ella sufficientemente escura e consolidada, nas condições portanto de perfeita segurança. As obras de arte acham-se igualmente mantidas e as estações e dependencias associadas.

EDITAIS E AVISOS

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro está aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1901.—O secretario, Joto Victor de Magalhães Gomes.

Sub-Directoria das Rendas Publicas.

EDITAL

Aforamento de terrenos de marinhãs e accrescidos fronteiros epe llos situados na base do morro do Cavalho, Jorajola, N'theroy correspondentes a terrenos de propriedade da companhia abalico mencionada.

Tendo a The Leopoldina Railway Company, Limited, requerido o aforamento dos terrenos supracitados, são convidados os confrontantes dos mesmos terrenos e demais

interessados a virem apresentar nesta directoria suas reclamações ou outros documentos que possuirem contrarios a mesma concessão, até o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 12 de agosto de 1901.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o ex-collector de Valença, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva, para, no prazo de 30 dias contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito relativamente ao alcance de 1:826\$624, demonstrado no processo de tomada de suas contas do periodo de julho de 1876 a 8 de outubro de 1895, exercicios de 1876-77 a 1895.

Tercera sub-directoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1901.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

CITAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino é intimado pelo presente edital o ex-curador dos bens de defuntos e ausentes Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra para, no prazo de 30 dias, contados da sua primeira publicação, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao novo alcance que lhe é imputado na importância de 280\$920, accrescidos dos juros de 9 %, ou recolher essa quantia, alcançada esse ultimamente verificado e accrescido á importância por que está responsável na 3ª Pretoria.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1901.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o ex-curador dos bens de ausentes e defuntos Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance verificado no processo de tomada de suas contas no valor de 136\$360, além da importância da escriptura n. 1.705, do London and River Plate Bank, de 1 de janeiro de 1901, que deverá ser apresentada.

Tercera sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1901.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na proxima segunda-feira, 26 do corrente miz, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, distribuirão-se e sturas em competente repartição do arsenal, as costuras e matriculas, pertencentes das guias de letra C, de ns. 991 a 503.

Outrosim, praxias e que as pegs de fardamento mte fabricadas e s sãõ recebidas nas torres, quartes e quintas-feiras.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 23 de agosto de 1901.—Tenente Jorge Cicalanti, encarregado.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo sido annullada a concorrência feita em 27 de julho ultimo na parte referente aos frechaes de lei de primeira qualidade de 1^m de comprimento e de 0^m,20×0^m,15 de face, vigas de lei de primeira qualidade de 0^m,15×0^m,15 de face e de comprimento de 4 a 13 metros, conforme o impresso, e areia do mar, a comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente ás 12 horas da manhã, para fornecimentos desses artigos e, mais, de frechaes de 4 metros de comprimento por 0^m,20×0^m,15 de face.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar as necessarias informações na primeira secção desta repartição.

Primeira Secção, 19 de agosto de 1901.
— O chefe, major João Antonio de Carvalho.

Intendencia Geral da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Gonçalves, Castro & Comp., Bortido, Muniz & Comp., Alberto de Almeida & Comp. e Hasenelever & Comp. são convidados a comparecer na 1^a secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão da comissão de compras de 13 de junho proximo findo, ficando na intelligencia de que incorrerá na multa estabelecida pelo regulamento e mais ordens em vigor todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 29 do corrente.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 21 de agosto de 1901.— Major João Antonio de Carvalho, chefe de secção.

Direcção Geral de Saude do Exercito

De ordem do Sr. general director-geral se faz publico que a 1^a sessão do concurso para o preenchimento de quatro vagas de medicos de 5^a classe do exercito começa no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Hospital Central do Exercito.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 24 de agosto de 1901.—Dr. Antonio de Franco Lobo, capitão, chefe de gabinete interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ**

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que o Governo Federal recebe proposta para a execução das obras para carga, descarga e armazenagem de mercadorias no porto de Belém (Pará) mediante concessão na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as seguintes condições:

I

O concessionario ou a empresa por elle organizada, obriga-se a executar as seguintes obras destinadas aos serviços de carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias:

1) caes de atracação entre o Castello e o logar denominado Valha-me Deus;

2) aterro do espaço comprehendido entre o dito caes e o littoral actual, inclusive as docas alli situadas, sendo prolongados pelos concessionarios, até a face do caes, os riachos

(igarapés), boceiros e galerias de aguas pluvias, que desembocam naquelle trecho do littoral;

3) dragagem ao longo do caes;

4) construção a) ao longo do caes de uma rua (boulevard) de 7^m,0 de largura, em prolongamento do actual Boulevard da Republica, com as respectivas obras de drenagem;

5) estabelecimento de telheiros junto ao caes para abrigo das mercadorias em carga ou descarga;

6) construção de molhes de ferro, cobertos em parte, de modo a poderem servir de armazens;

7) construção de rampas ou escadas para uso de embarcações miudas;

8) estabelecimento de guindastes ao longo do caes e nos molhes;

9) collocação de arganções, postes de amarração, etc. etc.

Estas obras serão executadas tendo por base o plano geral constante do relatório apresentado pelo engenheiro Domingos Sergio de Saboia e Silva a este Ministerio em 17 de janeiro de 1898 e publicado em supplemento do *Diario Official* n. 115, de 18 de maio de 1901.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á aprovação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras a executar, acompanhando-as os seguintes documentos:

1) planta geral, topographica e hydrographica do trecho do littoral occupado pelas obras contractadas, com os traçados da muralha do caes e da rua ao longo do mesmo, posições dos boceiros e galerias de aguas pluvias, escadas para o uso de embarcações miudas, abrigos ao longo do caes, molhes, etc., etc.

2) perfil (secção longitudinal) do terreno sobre que tem de assentar a muralha, com indicações sobre a natureza das respectivas camadas até o fundo solido em que assentarão as fundações;

3) typo da muralha do caes, com o calculo da respectiva resistencia;

4) secções transversaes e calculos dos volumes do atterro e da dragagem a effectuar-se;

5) typos ou secções dos boceiros e galerias de aguas pluvias e relação especificada dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar para a drenagem da rua projectada;

6) projecto da casa das machinas para produção da força motora dos guindastes, com a relação especificada das machinas e respectivos accessorios, o numero e typos dos guindastes a empregar;

7) projectos dos abrigos a construir ao longo do caes;

8) projectos dos molhes de ferro e dos armazens a construir sobre elles, e secção de terreno onde elles tem de ser collocados, indicando a natureza e resistencia das respectivas camadas;

9) projectos de rampas e escadas para uso de embarcações miudas;

10) especificações sobre as differentes construções e sobre os materiaes que tem de ser nellas empregados;

11) orçamento do custo das obras e respectivos preços elementares detalhados.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles.

III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes contados da data da aprovação das plantas e ficarão concluidas dentro de 10 annos contados da mesma data.

V

Durante o prazo da concessão o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, em falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante. Esta obrigação não comprehendendo, porém, a rua ou boulevard projectado, que é destinado ao uso publico e deve ser entregue á Municipalidade, competindo ao concessionario conservar tão somente a faixa contigua ao caes, de 10^m de largura em que ficarão situados os abrigos para mercadorias.

VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda das mercadorias, executando os ditos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

VII

Os armazens construidos pelo concessionario e destinados ás mercadorias de importação estrangeira terão todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, podendo ser a elles recolhidas mercadorias de qualquer classe, excepto explosivos ou inflammaveis.

VIII

O concessionario poderá emittir titulos de garantia (warrants) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os respectivos regulamentos.

IX

O governo fiscalizará por um engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem subvenção ou garantias de juros da União. Como quota para a fiscalização entrará o concessionario annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25.000\$000, paga adiantadamente por semestres. Os serviços a que se destinam as obras contractadas ficam igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Pará, que dará ao contractante as necessarias instrucções de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios ao caes, pela carga, descarga e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos taxas reguladas por uma tarifa proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo a taxa de armazenagem exceder á cobrada actualmente pelo primeiro mez de demora das mercadorias nas alfandegas da Republica, e as demais, ás que são cobradas nas ditas alfandegas ou nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua effectiva percepção; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidados da empreza excederem a 12 % do capital empregado nas obras.

XI

Serão embarcados ou desembarcados gratuitamente pelo concessionário em seus estabelecimentos quaisquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens dos colonos e de tropas, e terão livre transito, embarque e desembarque nos mesmos estabelecimentos, durante as horas de serviço e expediente, os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios a elles atracados e as referidas bagagens.

O uso das escadas construídas será gratuito para as embarcações miúdas e passageiros.

XII

O concessionário será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Belém, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das Alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XIII

O concessionário terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congêneres que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias no porto do Pará.

XIV

O capital relativo á concessão será apurado e fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas annualmente pelo contractor, os juros do capital durante o prazo da construcção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo prazo e outras que forem approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão, em moeda nacional (ouro), não soffrerá alteração alguma.

XV

O Governo poderá resgatar todas as obras, ou parte dellas em qualquer tempo, depois dos dez primeiros annos da sua completa conclusão. O preço do resgate será fixado de modo a reduzir a apolices da divida publica União; produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importância que já houver sido amortizada.

XVI

O concessionário terá o direito de desapropriar, na forma do decreto n. 1.661, de 7 de outubro de 1855, as propriedades e bemfeitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras.

Ser-lhe-hão concedidos gratuitamente pelo Governo os novos armazens da Alfandega com a respectiva ponte e bem assim os terrenos de marinha e accrescidos que forem necessarios á dita construcção.

XVII

O concessionário poderá arrendar mediante autorização do Governo, alguns dos molhes e trechos de cães com os respectivos abrigos, a empresas de navegação e outras subsistindo, porém, para as obras arrendadas todas as obrigações relativas á concessão e continuando responsavel por ellas o concessionário. O producto deste arrendamento será remittido ao das taxas de que trata a clausula X.

XVIII

O concessionário terá igualmente o usufructo dos terrenos desapropriados ou aterrados que não forem necessarios aos serviços do seu cargo (carga ou descarga, armazenagem) ou ao prolongamento das ruas

actuaes, podendo arrendal-os ou vendel-os de accordo com o Governo, revertendo o producto do arrendamento para o das taxas e o das vendas para amortização do capital empregado nas obras.

XIX

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União todas as obras destinadas aos serviços de carga, descarga e armazenagem de mercadorias com o respectivo material fixo e rodante, e bem assim os terrenos aterrados ou desapropriados e as respectivas bemfeitorias, excluidos os que tiverem sido applicados ao uso publico ou vendidos com autorização do Governo.

XX

O concessionário deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado nas obras no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XXI

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXII

O Governo poderá impor multas até o maximo de 8:000\$, para casos de inobservancia do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXIII

As questões que se suscitarem entre o Governo e o concessionário serão decididas por arbitramento, na forma do art.º 1.º § 13 da lei n. 1.746 de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XXIV

O concessionário fará no Thesouro Federal a caução de 80:000\$000, que poderá ser em apolices da divida publica federal ou dinheiro sem vencer juros, para fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras a que se referem as clausulas I e II.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas até 1 hora da tarde do dia 30 de setembro do corrente anno, nesta Directoria, e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal de 10:000\$000 que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Pela assignatura do contracto é condição e elevação prévia do primitivo deposito a 80:000\$000 para a caução de que trata a clausula XXIV.

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas. — de maio de 1901. — C. Cesar de Campos, director geral.

Commissão Municipal

Presidencia do Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga — Secretario, Alvarenga Fonseca

REVISÃO E ALISTAMENTO DE 1901

TERCEIRO DISTRICTO ELEITORAL

1º e 2º districtos do Engenho Novo

(Continuação)

Pedro Alves de Almeida.
Pedro Joaquim Alves.
Pedro Alexandrino de Souza Bastos.
Pedro Alves dos Reis.
Pedro de Lima e Silva.
Procopio Pinto da Cunha Moura.
Prudencio Teixeira Braga.
Pericles de Albuquerque.
Paulo Augusto Xavier.
Patricio de Souza Pontal.
Pedro Celestino.
Pedro de Meloiros.
Pedro Rodrigues Vianna.
Pedro de Alcantara Pereira Lima.
Petrarcha Augusto de Carvalho.
Porphirio Antonio da Silveira.
Paulo Affonso de Freitas.
Paulo de Andrada.
Paulo Raymundo.
Paulo Joaquim Leite.
Pedro Mariano de Oliveira.
Pedro Ferreira da Silva.
Pedro Pereira da Silva.
Pedro Dias Olavo.
Pedro Augusto Serveto.
Polybio Dias de Araújo (capitão).
Polycarpo Carneiro (capitão).
Paulino Pereira Faria.
Pedro Placido da Silva.
Paulo de Jesus.
Paulo de Souza Pereira.
Pelagio Mendes de Magalhães.
Philomeno Portella.
Pio José dos Santos.
Pedro Henrique Torrierolli.
Pedro de Alcantara Pinto.
Pedro Apollinario Pereira da Silva.
Pedro Ferreira Vianna (Dr.).
Pedro de Alcantara Pereira Cardoso.
Prudencio Ignacio de Aragão.
Pedro Celestino do Rosário.
Pedro Gomes da Silva.
Pedro de Freitas Gonçalves de Castro.
Pedro Vieira Dantas.
Paulo Antonio Pereira.
Paulo José Alves Falcão.
Pedro Jacintho Machado.
Pedro da Silva Ramos.
Pedro Joaquim da Silva.
Pedro Cyro de Castro.
Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida.
Pedro da Lima Peres.
Pedro Moreira.
Pedro Antonio Pereira.
Pedro Alves Falcão.
Pedro Alves Balbino.
Pedro de Amorim Maghelly.
Pedro Braz da Gama.
Pio Maria de Paula Ramos.
Porphirio Octaviano da Silva Gralha Junior.
Quirino José do Nascimento.
Quintino Antonio Lage.
Quirino da Costa Araújo.
Quintino José da Rocha.
Quintino José da Silva Graça.
Quintino Benedicto Sampaio.
Raul Corrêa Cardoso.
Romualdo Marques da Carvalho.
Randolpho Cesar Fernandes.
Randolpho Cesar Fernandes Junior.
Raul Filgueiras de Barros.
Raymundo de Lima.
Raymundo Pereira de Bastos.
Rodrigo Lopes dos Santos.
Rogerio Nunes.

Raymundo Nonato Alves.
 Rodolpho Pereira Borges.
 Raul Brandão do Valle.
 Raul Ribeiro da Cunha.
 Raymundo Alves Nogueira.
 Ricardo Trigo Alves.
 Rodrigo A. de Siqueira Coutinho.
 Rubens Dias de Andrade.
 Rufino José do Carvalho.
 Raul da Aguiar.
 Raul A. Nunes Gonzaga.
 Raul de Oliveira e Silva.
 Raul Ferreira Marques.
 Ricardo Augusto da Figueiredo.
 Rodolpho Candido da Fonseca.
 Ruy Eduardo da Costa e Cunha.
 Raul Cavaleanti Vereza.
 Raul Pedro Taveira.
 Raymundo Teixeira de Souza.
 Ricardo Joaquim da Cunha.
 Raphael Drummond.
 Ramiro Pirassununga.
 Ricardo Soares de Almeida.
 Ricardo Corrêa de L. Moraes.
 Rodrigo Gomes Moreira.
 Ricardo José do Oliveira.
 Romeu Ribeiro Louzada.
 Rodolpho Furquim Lamoyet.
 Rodolpho Fortes Bustamante Sá.
 Rodolpho Moreira da Cunha.
 Roberto Leite.
 Rozendo dos Santos Perdigão.
 Rufino Rocha dos Santos.
 Ramiro Silveira de Lima.
 Raphael Joaquim Barbosa.
 Raul Euzébio Mattoso.
 Raymundo Newton.
 Raymundo José Ferreira.
 Rodolpho Gomes da Cruz.
 Ricardo Marques da Rocha.
 Rodrigo de Oliveira Ramos.
 Rufino Rodrigues Pereira.
 Raul Augusto Camello.
 Romeu Sabino da Carvalho.
 Raul Gomes Ribeiro.
 Raul Arthur Vieira Ferraz (Dr.).
 Raul Gonçalves Braga.
 Raymundo Joaquim do Figueiredo Sayão.
 Raymundo Nonato Alves.
 Raymundo Rodrigues Martins.
 Renato Corrêa de Sá.
 Roberto Vieira Ferraz.
 Raul Ferreira Dias.
 Raymundo Monteiro da Silva.
 Rodolpho Piusa.
 Rodrigo da Rosa.
 Rosendo Cassiano da Costa.
 Roberto de Oliveira Pinto.
 Ricardo Antonio Machado.
 Roberto Francisco dos Santos.
 Roberto Machado da Silva.
 Rodrigo Luiz Parada.
 Raul Pedro Tavora.
 Rosario da Silva Barros.
 Romualdo Ricardo Figueira.
 Raymundo Francisco de Souza Rego.
 Raymundo de Faria Abreu.
 Raphael de Souza Monteiro.
 Ramiro Antonio Lago.
 Ricardo José da Rocha.
 Rodolpho da Lima Rocha.
 Ricardo Pinheiro Gonçalves.
 Raul da Costa Junior.
 Raul Alto de Souza.
 Raul Francisco da Costa.
 Raphael Freire da Silva.
 Raymundo Marques da Costa.
 Rodolpho Gustavo Paixão.
 Ricardo Antonio dos Santos.
 Rodrigo de Oliveira.
 Raul Ribeiro da Cunha.
 Raul Francisco da Costa.
 Ricardo Sampaio de Brito.
 Rodrigo Calazans de Almeida.
 Rubem Pinheiro Guimarães.
 Raul da Cunha Rego.
 Raul Kamalho.
 Raul Paes Ribeiro do Nascimento.
 Ricardo Gomes da Silva.

Ricardo Ferreira Sorpi.
 Rodolpho Candido de Azevedo Magalhães.
 Salvador Silva.
 Samuel do Figueiredo.
 Samuel Dias.
 Silvano José Rodrigues.
 Silvestre José Nogueira.
 Silvino Pedro.
 Sabino Malaquias de Siqueira.
 Serafim Borges.
 Severiano Marçal de Oliveira.
 Simpliciano Augusto Cardoso.
 Silval Pereira de Mello.
 Samuel Rocha.
 Satyro de Almeida Marinho.
 Saturnino Rodrigues Castilho.
 Silvano José de Souza.
 Silvestre Francisco da Silva.
 Sizenando Gomes de Oliveira.
 Silvestro Gonçalves Barroso.
 Sotter Carlos Rosa.
 Salathiel Alves da Silva.
 Salustiano da Silva Galvão.
 Samuel Pinheiro Guimarães.
 Santiago Villalba.
 Sebastião Antonio de Menezes.
 Seemilino Adjuto de Souza Castro.
 Severo Pinto das Neves.
 Salvador Silva.
 Sebastião Soares da Silva.
 Sebastião Jacard de Almeida.
 Sebastião José da Rocha.
 Salvador dos Santos Silva.
 Serafim Gregorio da Silva.
 Simeão José de Assunção.
 Saturnino Manoel da Paixão.
 Salvador Francisco Duarte.
 Salomão Antonio da Rocha.
 Sebastião da Silveira.
 Samuel José Ribeiro.
 Salvador Santos.
 Samiro Pedro de Macodo.
 Silvestre Augusto Vianna.
 Sebastião Agostinho Pereira.
 Simplicio Manoel da Silva.
 Salathiel Firmino Gonçalves.
 Salvador Garcia Moreno.
 Samuel Martins Dulton.
 Synthig Lombello.
 Sebastião Victorino de Souza.
 Sebastião de Almeida Brantes.
 Servulo Alves Moreira.
 Sebastião Archimedes Labaillet Besse.
 Sebastião Candido da Cruz.
 Segismundo Asis Freedman.
 Serafim Januario da Silva.
 Sergio Pereira dos Santos.
 Severiano Rodrigues de Souza.
 Samuel José Pereira das Neves.
 Saturnino Vieira da Cunha.
 Sabino José de Oliveira.
 Sabino Cabral da Costa Mello.
 Severino José da Silva.
 Samuel Mattos.
 Samuel Teixeira de Castro.
 Sebastião de Azevedo Leal de Souza.
 Silvario Pereira dos Santos.
 Salathiel Avallino da Moura.
 Simplicio José dos Santos.
 Saturnino Pinheiro da Silva.
 Sebastião José Lisboa.
 Sebastião Lopes Castanheira.
 Sotero Gonçalves do Valle.
 Sabino Saldock.
 Sebastião Francisco do Nascimento.
 Sebastião Passolo.
 Serafim Dias de Oliveira.
 Sylvio José A. Coutinho.
 Salvo de Azevedo Marinho.
 Sebastião Leonardi Soixas.
 Silvestre André Salgado.
 Sylvio Feliponio Farinha.
 Symphronio José Lopes.
 Salathiel Duarte da Fonseca.
 Sebastião de Mattos Guedes.
 Salvador Damiano Pereira.
 Sebastião Lauzano.
 Saturnino Rodrigues.
 Saturnino Soares de Moirrelles.

Sylvio da Carvalho.
 Sabino Francisco Nunes.
 Serafim Ribeiro de Queiroz.
 Servulo Camara Lopes.
 Sabino Francisco Lisboa.
 Sebastião Lopes Cardoso.
 Sebastião do Almeida Guimarães.
 Sebastião Alves Pinto.
 Sebastião Florambel da Conceição.
 Serafim Alves de Faria.
 Sergio do Rocio Soares.
 Servulo Joaquim do Vasconcellos.
 Severiano de Abreu.
 Silvino Lopes Duarte.
 Sizenando Gomes de Oliveira.
 Sebastião Enriço de Araújo.
 Sebastião Fernandes da Cunha.
 Sebastião Esteves de Araújo.
 Teratiliano de Oliveira Fonseca Lessa.
 Theodoro Florambel da Conceição (alferes).
 Theophilo Coelho Dias (Dr.).
 Thomaz Dias da Silva.
 Trajano Ferreira.
 Thiago Pereira.
 Tito Soares.
 Thomaz José da Costa.
 Thomaz Manger.
 Timotheo Antonio Teixeira.
 Thomaz Fortunato de Brito Villaga.
 Thomaz Henrique Vieira Guimarães.
 Tanerado F. Leal da Costa.
 Theophilo José H. da Sant'Anna.
 Thomé de Souza Oliveira.
 Theotônio Marques da Silva.
 Tiberio Burlamaque Castello Branco.
 Tiburecio Lido Niemeyer de Bivar.
 Tourinho Antonio M. da Costa.
 Tortuliano Francisco Ludovico.
 Torquato de Avila.
 Tertuliano P. Marinho.
 Tertuliano Pereira Belém.
 Thomaz Freitas Couto Mello.
 Torquato José dos Santos.
 Turibio Telles de Almeida.
 Theotônio Leonardo dos Santos Barbosa.
 Theophilo Teixeira dos Santos.
 Tortuliano Telles dos Reis.
 Telesphoro Joaquim da Silva.
 Thomaz Augusto de Castro.
 Thomaz José Bastos.
 Tito José da Silva Alves.
 Theophilo das Neves Leão.
 Trajano Barbosa Plata.
 Theotônio José Rufino.
 Thomé Barbosa Peixoto.
 Trajano Pereira Brazil.
 Theodoro Duarte Junior.
 Torquato Francisco de Souza.
 Themistocles Marques Leão.
 Tiburecio José Gomes da Oliveira.
 Torquato José da Silva.
 Theophilo Joaquim Teixeira de Faria.
 Theotônio Coimbra de Oliveira.
 Thomaz Buarque Murnier.
 Thomaz José Bastos.
 Theophilo José Gomes.
 Theophilo Martins de Azevedo.
 Theophilo Martins Cruz.
 Theophilo Gam da Oliveira.
 Theophilo do Azevedo.
 Thomaz Lourenço Paes.
 Thomaz de Azevedo Paes.
 Thomé de Azevedo Castro.
 Tito Francisco do Nascimento.
 Torquato Vieira do Mesquita.
 Theophilo Olegario Guimarães.
 Tiburecio Augusto Braga.
 Tiburecio Gomes Sardinha.
 Torquato Coelho de Araújo.
 Turibio do St Jacob.
 Thomaz Lourenço da Costa Moreira.
 Theodoro Duarte Nunes.
 Theophilo da Costa Fraga.
 Theophilo Antonio de Castro.
 Theophilo Chrysanto da Faria.
 Theotônio Albino dos Reis.
 Thomaz Francisco de Oliveira.
 Torquato Pinto da Cunha.
 Tristão José da Cunha.

Thomaz do Rego Mello.
 Tristão Franklin de Almeida Araripe.
 Tacio da Costa França.
 Targino Alves Ferreira.
 Themistocles de Oliveira Carneiro.
 Theodoro Olympio Nogueira.
 Theodoro Pereira.
 Theophilo Moreira da Costa.
 Theophilo Benedito Machado.
 Theophilo da Cunha Moura.
 Timotheo Francisco de Moraes.
 Timotheo da Silva Alves.
 Urbano Cecilio Martins (padre).
 Ubaldo Soares da Silva (capitão).
 Ulysses Pereira Pinto.
 Urbano Guedes de Carvalho.
 Ulysses Mariano Machado.
 Virgilio José Ignacio.
 Victor Rosa Teixeira.
 Victor Francisco de Carvalho.
 Valerio Innocencio do Couto.
 Vicente Antonio Flores.
 Virgilio Ferreira.
 Virgilio Domingues dos Santos.
 Victorino Moreira Leitão.
 Vasco Ferreira da Silva.
 Venancio Gonçalves.
 Vicente Alves de Oliveira.
 Victor Gustavo da Paixão.
 Victorino Ribeiro.
 Virgolino Augusto Pinheiro.
 Victorino Dias da Cunha.
 Victorino Teixeira de Carvalho.
 Valentim Tinoco B. da Silva Junior.
 Valentim Manoel da Costa.
 Venancio Manoel Francisco.
 Victor Hugo Nogueira da Gama.
 Victor Azambuja.
 Vicente Alves de Oliveira.
 Vicente Bastos de Mirandella.
 Victorino José de Carvalho Lima.
 Vicente José da Silva Torres.
 Vicente Danton.
 Valencio de Carvalho.
 Vicente José Teixeira.
 Vicente Paulo Ceciliano.
 Vicente Pereira da Silva Junior.
 Vicente de Sant'Anna.
 Victor de Leivas Araujo.
 Virgilio Caetano Martins.
 Virgilio Lascasas.
 Virgolino José de Campos.
 Venancio José Ribeiro Junior.
 Vasco dos Santos Ribeiro.
 Virgilio Gomes Leal.
 Ventura Bandoira da Silva.
 Victor Girard.
 Valeriano José Lisboa.
 Vicente Alvaro Bahia.
 Vicente Ferreira Marinho.
 Victor Manoel Nunes.
 Victorino Gonçalves da Silva.
 Victor José Barbosa.
 Victor Alves.
 Victorino Luiz da Costa.
 Venancio José Lopes.
 Virgilio Alfonso de Oliveira.
 Viriato Montenegro.
 Victorino José Fernandes.
 Vicente Clercun.
 Victor dos Santos Teixeira.
 Viriato da Trindade.
 Virgilio dos Reis Araujo Góes.
 Vicente Anastacio Carneiro.
 Vicente José de Moraes.
 Victorino Tolentino Figueira Lima.
 Victorino José de Campos.
 Victorino José Pereira Junior.
 Valentim Rodrigues Quintães.
 Victorino Gonçalves Lemos.
 Virgilio Felix Nunes.
 Valerio Pedroso.
 Vicente Cassano.
 Victor de Oliveira.
 Valentim Manoel Pacheco.
 Vicente Nogueira Ramos.
 Vicente Simões.
 Victorino Gonçalves da Silva.
 Virgilio da Silva Geraldos.

Visconde do Serro Frio.
 Victorino Luiz da Costa.
 Vicente José da Silva.
 Waldemiro Teixeira da Silva.
 Wenceslão de Moura Ruy.
 Xavier Forte Teixeira.
 Zacharias Teixeira dos Santos.
 Zacharias Antonio de Moraes.
 Zago da Costa Marques.
 Zeferino Augusto Marath.
 Zefirino Machado Leal.
 Zoroastro Mario.
 Zoro Ennes da Cruz.

A comissão propõe a exclusão dos seguintes eleitores, por haverem fallecido:

Adolpho Luiz do Nascimento.
 Albino de Castro Luzitano Guimarães.
 Antonio Francisco Martins.
 Antonio José da Costa Lobo.
 Antonio Alvares dos Santos Souza.
 Antonio José da Rocha.
 Adolpho Bezerra de Menezes (Dr.).
 Arcilio de Freitas.
 Augusto Fausto de Souza.
 Antonio Baptista Gonçalves Sobrinho.
 Aprigio José Chavantes.
 Antonio Luiz Prata.
 Augusto Frederico Milhão Camacho.
 Bernardo José de Carvalho.
 Braz Luiz Ferreira.
 Bernardo Augusto da Veiga.
 Bernardo Gomes Sardinha.
 Aloiso de Moleiros.
 Carlos Gerper Barbosa Conde de Herzberg.
 Cypriano Thomé Dalton.
 Carlos Torres.
 Christovão Francisco da Hora.
 Cesaltino Brasileiro do Paty Cordeiro.
 Domingos José da Rosa.
 Durando Maciel Soares.
 Francisco Ferreira Serpa.
 Francisco de Paula Nogueira da Gama.
 Francisco Angelo Agostinho Dalarto.
 Euclides Tarquinio Accioli.
 Francisco Corrêa de Sá e Benevides.
 Emilio José de Queiroz.
 Gilberto Cordeiro.
 Guilherme Augusto Monteiro Guimarães.
 Germano José Dias.
 Gregorio Castanheira Alvite.
 Henrique Marques Lisboa.
 Henrique Augusto Malevalle.
 Henrique Placido Blatter.
 Henrique Pereira da Fonseca.
 Ignacio Teixeira dos Santos Reis.
 João Joaquim de Souza.
 João Rodrigues de Almeida Lima.
 Joaquim Januario dos Santos Pereira (Dr.).
 José Luiz da Silva.
 José da Cunha Rego.
 João Alvaro do Nascimento.
 João Ignacio de Andrade Silva.
 José Angelo Lopes.
 José Pereira de Lima Junior.
 José Silvino Taylor de Mendonça.
 José Severiano.
 Joaquim Justo da Silva.
 João Gonçalves.
 José de Assis Ribeiro.
 José Manoel de Moraes.
 Jacintho Luiz Osorio.
 José Antonio de Araujo Costa.
 José Bernardino Gomes.
 José Joaquim da Silva.
 Joaquim Alves da Silva.
 José Maria de Mattos Guahyba (Dr.).
 José Antonio da Silva.
 José Pacheco Loto (Dr.).
 José Moreira da Silva (Dr.).
 Julio Christiano Desuzard.
 José da Silva Oliveira.
 João Rodrigues dos Santos Mello.
 Joaquim José Candido da Silva Carvalho.
 José dos Passos Mattoso Maia.
 João Fructuoso da Rocha Bittencourt.
 José Rodrigues de Almeida Carvalho.
 João Nunes Monteiro.
 Lafayette Washington Pardigão.

Lucio José Candido Pereira do Lago.
 Libanio Oscar da Costa.
 Manoel Ferreira de Andrade.
 Manoel Moreira Gutcheand.
 Manoel José dos Santos Franco.
 Mario Pinheiro Guimarães (alteres).
 Mignol José dos Santos Franco.
 Manoel de Magalhães Couto.
 Pedro Alves Balbino.
 Pedro Baptista de Magalhães.
 Pedro Ferreira Vianna Filho.
 Pedro Luiz Drago.
 Ricardo Rogers.
 Raymundo R. Freire da Silva.
 Quintiliano de Souza e Mello.
 Silverio Gonzaga de Souza Amorim.
 Salomão Gilberto Cordeiro.
 Sebastião José dos Santos Andrade.
 Pedro Alves Falcão.
 Tancredo da Silva Borges.
 Thomaz Nogueira da Gama.
 Themistocles Leitão.
 Urbano Burlamaque Castello Branco.
 Umberto Victor da Silva Guimarães.
 Victorino José da Rosa.
 E, por estarem qualificados em outras freguezias, mudados de residencia e serem pracas de pret, mais os eleitores seguintes:
 Aniceto Rodrigues da Rosa.
 Antonio Teixeira de Carvalho.
 Antonio Gonçalves Barbosa.
 Antonio Laroza.
 Antonio Ferreira Martins.
 Arthur Figueira de Andrade.
 Augusto Rodrigues da Rosa Fontes.
 Alfredo Candido Gomes.
 Alvaro Albano Prudente.
 Alexandre Pereira de Carvalho.
 Arlindo de Amorim Magnelle.
 Camillo José Nogueira.
 Custodio Joaquim Peixoto.
 Ernesto Cony.
 Francisco Luiz Teles de Macedo.
 Francisco Antonio Soares.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Rodrigues Coelho.
 Henrique Fialho.
 João Damasceno Vieira Junior.
 João Sembrino.
 José Severiano.
 Joaquim José Antunes de Carvalho.
 José Saldanha de Souza Pereira.
 José da Cunha Silva.
 José Joaquim Rodrigues.
 Oscar Anselmo Castellões.
 José Nicolau Mendes.
 José Pacheco da Rocha.
 Manoel Marques Espringer.
 Arthur Gonzaga.
 Alfredo Barroso Pimentel.
 Bernardo Felipe da Silva e Souza.
 Felix Homem Rio Grandense Soares.
 Evaristo da Silva Hayt.
 Luiz Rodrigues Martins.
 Luiz Rodrigues Martins Filho.
 Alfonso Quintella Martins.
 Cornelio Henrique Maia de Lacerda.
 Jucondino Freire.
 Jucondino Freire Junior.
 Eduardo Nogueira.
 Bernardino Nogueira.
 João Pedro da Costa Reis.
 José Dionysio Furtado.
 Luiz Marcellino Ferreira Coelho.
 Oscar Raul Camara.
 Alvaro de Souza.
 José Francisco Kahl.
 Pedro de Amorim Maghelle.
 Ricardo Gomes da Silva.
 João Francisco Canejo.
 Tacio da Costa França.
 Victorino de Araujo Razo.
 Victorino Moreira Leitão.
 Alfredo Julio da Costa.
 Bernardo Augusto da Veiga (Dr.).
 Cantídio de Andrade Gardel (praca de pret).
 Asterio Leandro dos Santos.
 Francisco Martins Torres Braga.
 Francisco Secundino Alves Fialho.

Antonio de Araujo Costa.
Francisco Werneck de Medeiros.
José Teixeira Alves.
Abraão Januario dos Reis.
João Luiz Peixoto.
Manoel Dias Ferradeiro.
Manoel Augusto Rockling.
Fausto Alfonso dos Reis.
Fausto dos Reis.
Francisco Canella.
Carlos Pimentel.
Saint-Clair Pimentel.
Octaviano Cezar da Silva.
Adão de Oliveira.
Adão Pereira Gaspar Junior.
Antonio Dias Pimenta.
Alfonso Alves de Lima.
Annibal da Cunha Magalhães.
Antonio José Baptista.
Estevão Alexandrino.
João Paulino Antonio da Cruz.
João Pedro Alexandrino da Silva.

(Continúa)

EDITAL

De convocação dos credores de Manoel Airoza de Oliveira para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 de agosto corrente, ás 2 horas da tarde, afim de assistirem á leitura do relatorio da commissão de syndicanca, e de se proceder á cessão de bens pelo mesmo impetredado, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Para saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de cessão de bens impetrada por Manoel Airoza de Oliveira, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. Ex. Sr. juiz presidente da Camara Commercial Manoel Airoza de Oliveira, negociante, estabelecido á rua da Quitanda n. 92, com o commercio de chá, cera, rapé, etc., sob seu nome individual, devidamente registrado nos termos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, como faz certo a certidão sob n. 1, a fim de evitar a declaração de sua falencia, pois não pôde o supplicante solvêr os seus compromissos, devido principalmente á falta de recebimentos, motivados pela crise que actualmente atravessa a praça, não tendo tido algum protestado, ut. certidão n. 2, vem requerer a emissão de seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes, constantes do balanço sob n. 3, para que por elles se pague e o desonerem de toda a responsabilidade, apresentando, para os devidos effectos, seus livros e documentos legaes. Sirva V. Ex. designar juiz que determine as diligencias necessarias. Pede deferimento. Rio, 30 de julho de 1901.

O advogado Zeferino de Faria. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 30 de julho de 1901.— T. Torres. Despacho: D. e A. á conclusão. Rio, 1 de agosto de 1901.— B. Pedreira. Distribuição: D. a Corte Real, em 1 de agosto de 1901.— O distribuidor, J. Conceição. Subindo os autos á conclusão, foram nomeados membros da commissão de syndicanca José Joaquim Pereira da Costa e Ribeiro Soares & Comp., e, depois de feitas as diligencias legaes, foi-lhe pela mesma commissão dirigida uma petição em que requerem a expedição de editaes para convocação de credores da dita cessão de bens, impetrada por Manoel Airoza de Oliveira, para se reunirem em juizo em dia e hora que forem designados, a qual foi deferida, ut. certidão do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da cessão de bens impetrada por Manoel Airoza de Oliveira para se reunirem na sala das audiencias

deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 de agosto corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio da commissão de syndicanca, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e deliberarem sobre a mesma cessão de bens, sob pena de, a revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal aos 10 de agosto de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	10 5/16	10 9/32
Pariz.....	\$925	\$927
Hamburgo.....	1\$141	1\$145
Italia.....	—	\$870
Portugal.....	—	387
Nova York.....	—	4\$808
Siberanos.....	2\$400	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$656	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	685\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.....	701\$000
Ditas goraeas de 5 %, miudas....	732\$000
Ditas goraeas de 5 %, de 1:000\$..	756\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	752\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	754\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	890\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	136\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	1\$500
Dito da Republica do Brazil.....	37\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	70\$000

Companhia

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	7\$500
------------------------------	--------

Capital Federal, 24 de agosto de 1901.— J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, do ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 11 de dezembro do anno proximo passado, fui exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Noel Americo dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 24 DE AGOSTO DE 1901

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

	Por gram.
Diamante em bruto.....	221\$400
Ouro.....	2\$900
	Por kilog.
Prata.....	80\$000
Café moido.....	\$800

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorto, do sertão de Pernambuco, 10\$300 por 10 kilos.
Dito idem, da Parahyba, 9\$700 idem.
Café typos ns. 3, 4, 6 e 7, 5\$515 por 10 kilos.
Dito idem n. 6, 5\$174 a 5\$311 idem.
Dito idem n. 7, 4\$902 a 5\$038 idem.
Dito idem n. 8, 4\$698 a 4\$766 idem.
Dito idem n. 9, 4\$493 a 4\$562 idem.
Farinha de trigo do Rio de Janeiro, Flour Mills, marca nacional, 28\$000 por 2/2 saccos.
Dita idem idem brasileira, 27\$ idem.
Dita idem nacionaes, marcas ZZ, 27\$ a 2\$500 idem.
Dita idem do Rio da Prata, marcas 3 es-cudos e Rivalavia, 30\$ a 31\$ idem.
Dita idem marca Aguiá, 29\$ idem.
Dita idem de Budapest, 35\$ por barrica.
Dita idem para gomma, 19\$ por 2/2 saccos.
Farelo nacional, 3\$200 por sacco de 40 kilos.
Sal claro, lavado, do Macão, 3\$ por al-queire de 40 litros.
A cotação do dia 22 do corrente, de sal, é de procedencia de Macão e não do Mossoró.
Frete e engajamentos na semana de 17 a 24 de agosto de 1901
Para Antuerpia, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Stolberg, 1.750 saccos de café.
Para Antuerpia, idem idem, vapor Roland, 1.500 idem.
Para Antuerpia, idem idem, vapor Coblenz, 1.250 idem.
Para Bremen, idem idem, vapor Coblenz, 200 idem.
Para Buenos-Aires, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor Chili, 3.370 idem.
Para Montevideu, idem idem, vapor Chili, 176 idem.
Para o Havre, 35 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor Cordoba, 7.850 idem.
Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor Les Alpes, 3.125 idem.
Para Nova Orleans, 35 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos, vapor Pampa, 7.100 idem.
Para Valparaíso, 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor Iberia, 300 idem.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1901.— João Baptista Delduque, presidente.

ANNUNCIOS

Banco Rural e Hypothecario

Ficam á disposição dos Srs. accionistas neste banco, desta data em diante os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1901.— A Directoria.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901